

EBC/DOEC/CONTRATO Nº 020/2020

1

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 37, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 865, de 31 de dezembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, e, pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

KIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342, Jardim Proença, Campinas/SP, CEP 13100-451, inscrita no CNPJ/MF nº 01.898.694/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora, **BRUNA CARDOSO ESPINDOLA SANCHES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 5815373 SSP/GO e do CPF/MF nº 757.378.921-15, residente e domiciliado(a) na cidade de Campinas/SP.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo EBC nº 0043/2020 e à Proposta da **CONTRATADA**.

O Projeto Básico é parte integrante do referido instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão

EBC/DOPEC/CONTRATO Nº 020/2020

2

8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

PREÇO

O valor Total Estimado do presente Termo de Contrato é de R\$2.968.999,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 – 6SGR521C008;
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE000697;
Emissão:	17/03/2020;
Valor:	R\$ 72.551,27 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

2. Reforço

2.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura e o dia 30/03/2020, contemplando, nesse período os prazos de realização das reuniões de nivelamento entre as partes, execução dos serviços emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atesto na Nota Fiscal/Fatura e pagamento.

2. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, art. 110 do RILC/EBC.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Tópico A do Termo de Referência.



EBC/DOPEC/CONTRATO Nº 020/2020

3

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista Tópico E do Termo de Referência.

2.2. Por meio do presente instrumento a CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados de acordo com as instruções contidas no Tópico E do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será executado no(s) prazo(s) e local(is) previstos nos Tópicos F, G1, G2, R e Encarte A do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição da prestação dos serviços são aquelas estabelecidas no Tópico G1 e ENCARTE A.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

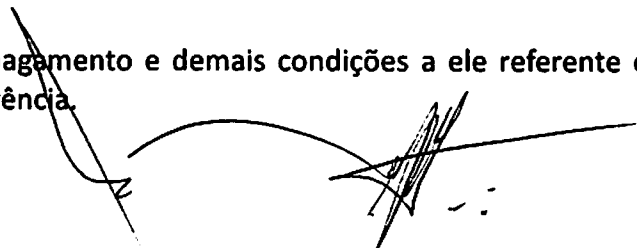
6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no Tópico L do Termo de Referência, anexo I do Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no Tópico Y do Termo de Referência.



EBC/DOPEC/CONTRATO Nº 020/2020

4

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico X** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico S** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico T** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico Z** do Termo de Referência, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico Q** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2020

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no Tópico M do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

17.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

17.3. A cessão total ou parcial dos direitos creditórios decorrentes deste Termo Contrato é vedada, conforme o subitem Y.8. do Termo de Referência.

17.5. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no Tópico K4 do Termo de Referência.

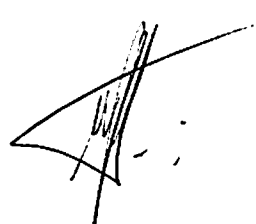
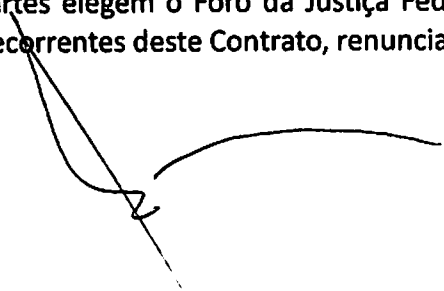
17.6. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **CONTRATANTE**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2020

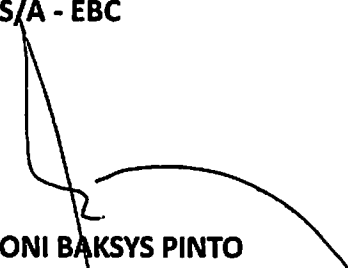
6

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 17 de março de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
CONTRATANTE


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

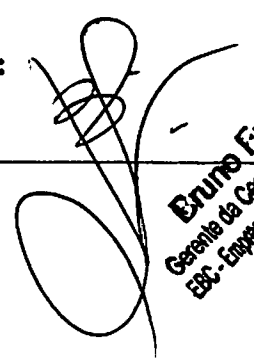

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente nº 865, de 31/12/2019

KIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

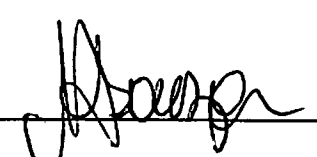

BRUNA CARDOSO ESPINDOLA SANCHES
Diretora

Testemunhas:

1)


Bruno Freire
Gerente de Control de Compras
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2)


MARÍLIA X. DE SOUZA ALBUQUERQUE
Coordenadora de Aquisições
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

REGISTRO APOSTILAR

Retifica-se a numeração do Contrato de Serviços de Locação de Conjunto de Equipamentos EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2019, celebrado entre a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** e a empresa **KIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342, Jardim Proença, Campinas/SP, CEP 13100-451, inscrita no CNPJ/MF nº 01.898.694/0001-99, doravante representada pela Diretora, **BRUNA CARDOSO ESPINDOLA SANCHES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 5815373 SSP/GO e do CPF/MF nº 757.378.921-15, residente e domiciliado(a) na cidade de Campinas/SP, vinculado ao Processo nº 0043/2020:

No cabeçalho de cada página do Contrato. Onde se lê:

“EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2020”

Leia-se:

“EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 020/2020”

No Quadro Resumo do Termo de Contrato no campo Vigência. Onde se lê:

“1. O presente Termo de Contrato terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura e o dia ____/____/____, contemplando, nesse período os prazos de realização das reuniões de nivelamento entre as partes, execução dos serviços emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atesto na Nota Fiscal/Fatura e pagamento.”

Leia-se:

“1. O presente Termo de Contrato terá vigência no período compreendido do dia 30/03/2020 a 30/03/2023, contemplando, nesse período os prazos de realização das reuniões de nivelamento entre as partes, execução dos serviços emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atesto na Nota Fiscal/Fatura e pagamento.”

O presente Registro Apostilar seguirá ao contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 17 de março de 2020.

BRUNO FREIRE

Gerente de Aquisições e Contratações

EM BRANCO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Gerência de Administração de Pessoas / Gerência Executiva de Gestão de Pessoas e Gerência de Logística / Gerência Executiva de Administração e Logística	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI
---	---

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA B.1. A EBC, por meio deste registro, objetiva manter e modernizar os controles de acesso e de frequência existentes em suas dependências, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, por meio serviços e dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, para gerar informações ao sistema de registro de acesso e de frequência funcional. Portanto os serviços de locação de conjunto de equipamentos propostos deverão ter seus requisitos baseados em disponibilidade, desempenho e integridade das informações registradas. B.2. Com a locação desses equipamentos será possível dar continuidade com os controles de acesso e de frequência informatizados, modernizar os procedimentos e promover a melhora nos controles, além de manter a economicidade com a redução do consumo de papéis, promovendo a sustentabilidade ambiental, eliminando o retrabalho na apuração de horas trabalhadas ou de ausências ao trabalho, bem como garantir a segurança e os registros de entrada e saída de empregados, de terceiros e a movimentação de equipamentos nas dependências da EBC. Um retrocesso nesse processo, evidentemente, confiaria todo o trabalho ao acompanhamento manual, podendo trazer a insegurança dos cálculos e prejuízos ao bom andamento e à regularidade das atividades das áreas envolvidas. B.3. Cabe destacar que a base de dados da EBC, ERP TOTVS Protheus e ForAcesso, garante um maior controle do ponto eletrônico e de acesso às dependências da empresa, com a locação desses equipamentos será possível dar continuidade à manutenção e acompanhamento ao controle de acesso às dependências da Empresa e das apurações de frequência, auxiliando na segurança patrimonial e de pessoal e no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.
----------	---

B.4. Os equipamentos deverão atender os requisitos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, a qual disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP previsto no artigo 74, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

B.5. Para o atendimento da demanda, serão necessários os serviços de forma a dar continuidade à otimização das rotinas operacionais da Gerência de Administração de Pessoas/Gerência Executiva de Gestão de Pessoas e da Gerência de Logística/Gerência Executiva de Administração e Logística.

B.6. A presente contratação tem por objetivo alcançar os seguintes benefícios:

- a) redução dos custos diretos e indiretos;
- b) manutenção do controle de frequência e acesso utilizando os Sistemas de propriedade da EBC existentes nas Unidades, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, terceirizando exclusivamente os serviços de locação de equipamentos;
- c) garantir a segurança de pessoas e do patrimônio da empresa, com o controle de acesso;
- b) atualização e padronização dos controles, com ganhos de produtividade;
- c) elevação do nível de assertividade à apuração de frequência e aos controles;
- f) controle total dos gastos com horas extras.

B.7. A opção pela locação de um conjunto de equipamentos levou em consideração os seguintes fatores:

- a) a vida útil dos equipamentos que para efeito de depreciação o prazo é de 05 (cinco) anos. No entanto essa taxa não pode ser considerada realista, em função da velocidade do avanço tecnológico dos dias de hoje;
- b) ao final do terceiro ano há tendência dos equipamentos ficarem desatualizados e/ou com rendimento abaixo do ideal (fase de obsolescência), colaborando com a diminuição de desempenho das máquinas e ampliando os custos de manutenção;
- c) o aumento da flexibilidade dos custos e redução de investimentos em atividade meio, direcionando esses recursos para a atividade fim;
- d) adequação às alterações da legislação que rege a matéria – exigências de equipamentos com tecnologias avançadas;
- e) propiciaria economicamente, com os seguintes benefícios:



	- eliminação dos gastos com assistência técnica (suporte, manutenção preventiva e corretiva) e, a contratação de equipe técnica especializada, pois na locação este custo está incluso; - atualização tecnológica - não há registros de depreciação e elimina a necessidade de investimentos em equipamentos mais novos e modernos; - elimina gastos com o desfazimento/alienação de bens inservíveis e/ou obsoletos; - diminuição do custo administrativo de aquisição, recebimento, controle e auditoria do ativo imobilizado, bem como com os recursos humanos envolvidos; - o investimento para locação de equipamentos é inferior ao exigido para a compra; - disponibilidade imediata - a substituição imediata de todo e qualquer equipamento que apresente defeito insanável; - diminuição de gastos com logística, transporte e armazenamento; e - aumento da produtividade. B.7.1. Além do mais a opção de definir o objeto deste Termo de Referência por um conjunto de equipamentos se justifica em razão de haver a interligação por meio do Kit cadastro de biometria, que permitem a utilização do crachá biométrico para gerar os registros e apuração de frequência e acesso, inclusive entre as Unidades da EBC, posto que a apuração da folha de pagamento está centralizada na Sede da Empresa, sendo portanto indivisível, razão pela qual não há que se falar em parcelamento do objeto, sendo a prestação de serviço realizada por somente uma empresa. Registra-se que tal fato não prejudicará a competitividade, pois o mercado é amplo e possui empresas especializadas nesse ramo de atividade, bem como não ocorrerá perda da economia de escala. B.8. A opção definida neste Termo de Referência foi a contratação de serviços de locação de um conjunto de equipamentos para gerar as informações ao sistema de registro de frequência funcional e de acesso, de propriedade da EBC, permitindo assim a continuidade do controle eletrônico de ponto e de acesso, em consonância com as normas em vigor, ante as vantagens acima elencadas.
--	--

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. A licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, posto que durante a pesquisa de mercado as propostas apresentadas como balizamento do certame foram em sua maioria de empresas que não se enquadram
----------	--

nessa categoria, tal decisão visa a ampliação da concorrência/competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, evitando-se uma possível licitação deserta. Ressaltamos que tal medida se encontra fundamentada no artigo 10, inciso II do Decreto nº 8.538/15, que diz: "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;"

C.2. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados.

C.3. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência o de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro empresas ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

D1

D1.1. A presente contratação objetiva a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, mediante locação de equipamentos compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, compreendendo a instalação, configuração, ativação, integração, testes de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, não remanufaturados; assistência técnica com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças

D1.2. Encontram-se no Encarte A as especificações técnicas dos equipamentos.

D1.3. Encontram-se no Encarte B os demonstrativos de distribuição e quantitativos de equipamentos nas Unidades da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, com respectivos endereços.

D1.4. Os equipamentos deverão contemplar os dispositivos para controle de acesso de pessoas e de registro de frequência, bem como os hardwares complementares e fundamentais à integração com a base de dados da EBC, ERP TOTVS Protheus e ForAcesso.

D1.5. Os serviços deverão contemplar a instalação, configuração, adaptação, integração dos equipamentos e o treinamento técnico e operacional dos Empregados da EBC, nas localidades onde os mesmos serão instalados.

D1.6. O suporte técnico compreende o atendimento de incidentes e a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos equipamentos, que deverá ser realizado durante o período de vigência do contrato.

D1.7. Deverão ser instaladas as catracas, bem como os coletores de ponto biométrico.



contemplando os leitores biométricos para a abertura de portas e outros fins, todos conforme especificações contidas no Encarte A deste Termo de Referência. Os equipamentos deverão possuir recursos para liberação de fechaduras e catracas em situação de emergência (pânico) que poderão ser acionados manualmente por um operador, incluindo botoeiras para evacuação de ambientes controlados.

D1.8. Deverão ser utilizadas catracas tipo pedestal, com nível de segurança de 2 tipos de acesso: Biometria e cartão de proximidade (RFID) já existentes e cadastrados atualmente, ligados diretamente às placas controladoras.

D1.9. Os equipamentos ofertados deverão ser completamente modulares e expansíveis, de acordo com as necessidades da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

D1.10. O Licitante Vencedor deverá realizar o treinamento de, no mínimo, 20 (vinte) pessoas indicadas pela EBC, para operacionalização dos equipamentos, a ser realizado nas dependências da Empresa, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

D1.11. Todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre a prestação dos serviços, tais como: equipamentos, salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, estadia, alimentação, deslocamento e demais despesas de qualquer natureza, inclusive as relativas à instalação, configuração, ativação, integração, testes, suporte técnico e treinamento, deverão estar inclusos no preço ofertado e vinculados à locação dos equipamentos, que serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

D1.12. Para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor também deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

D1.12.1. Os equipamentos especificados no Encarte A deste Termo de Referência, como forma de reduzir custos com manutenção, interrupção e garantir a qualidade dos serviços, deverão ser de última geração, novos, de primeiro uso, sem ser remanufaturados ou oriundos de recondiçionamentos, devidamente entregues, instalados, configurados, ativados e testados;

D1.12.2. Para comprovação de que os equipamentos são novos, de primeiro uso, não recondiçionados e/ou remanufaturados o Licitante Vencedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, dirigida ao pregão, enumerando todos os equipamentos contemplados na proposta e confirmando serem todos novos, sem qualquer uso anterior e não recondiçionados, em linha de fabricação e que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e ainda que o Licitante está autorizado a comercializar seus produtos. A falta da declaração acima implicará na desclassificação do Licitante;

D1.12.3. Fornecer, manter estoque e substituir as peças de reposição dos equipamentos, de forma que eles não sofram solução de continuidade.

D1.12.4. Realizar a assistência técnica on-site, ou seja, atendimento onde estiverem instalados os equipamentos. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 226

	peças, componentes e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor. D1.12.5. Visando diminuir os chamados técnicos e aumentar a qualidade dos serviços, o Licitante Vencedor deverá usar peças de reposição recomendadas pelo fabricante dos equipamentos ofertados, que serão instalados na EBC. Todos os custos envolvidos no processo de distribuição serão de responsabilidade do Licitante Vencedor. D1.12.6. Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos, inclusive intermitentes, causando prejuízos ou interrupção no controle de acesso e de frequência. D1.12.7. Os equipamentos devem estar em conformidade com padrão ENERGY STAR® (padrão internacional de consumo eficiente de energia).
D2	MARCA OU MODELO: Não se aplica.
D3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: D3.1. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, não remanufaturados, entregues em perfeitas condições de operacionalização, instalados, configurados, ativados e testados com todos os custos incluídos no preço ofertado e demais despesas necessárias para prover o pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo o treinamento técnico operacional. D3.2. As especificações técnicas detalhadas estão estabelecidas no Tópico D1 e no Encarte A deste Termo de Referência.
E	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: E.1. A presente contratação observará os seguintes normativos: E.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; E.1.2. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei. E.1.3. RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 26 de 2016.



	25/09/2017: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC; E.1.4. Decreto nº 3.555, de 2000: Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; E.1.5. Lei nº 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; E.1.6. Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns; E.1.7. Lei Complementar nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; E.1.8. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2014: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; E.1.9. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; E.1.10. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; E.1.11. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
F	PRAZO DE ENTREGA, DE INSTALAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO, DE ATIVAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO, DE TESTES E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: F.1. Os equipamentos, com as especificações mínimas definidas no Encarte A, deverão ser entregues, instalados, configurados, ativados, integrados e testados nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, nas quantidades e endereços indicados no Encarte B e no prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de início da vigência do contrato F.2. No mesmo prazo e locais a que aludem o subitem F.1, o Licitante Vencedor deverá realizar o treinamento técnico e operacional aos empregados indicados pela EBC.
G1	ROTINA DE EXECUÇÃO G1.1. As rotinas de execução dos serviços estão estabelecidas no ENCARTE A.1 deste Termo de Referência.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 228

G2	LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO G2.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, nos endereços e quantitativos definidos no Encarte B, contemplando a entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes dos equipamentos de controle de acesso e de frequência, incluindo o treinamento técnico e operacional aos empregados da EBC. G2.2. Havendo, durante a vigência do contrato, alteração dos endereços, ou ainda, acréscimos ou supressões contratuais, caberá à EBC informar ao Licitante Vencedor para que este proceda ao atendimento <i>in loco</i>.
G3	REGIME DE EXECUÇÃO: G3.1. A execução do objeto descrito neste Termo de Referência será de forma indireta, por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto no art. 39, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.
G4	TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL G4.1. Na fase de implantação dos equipamentos, o Licitante Vencedor deverá ministrar treinamentos técnicos e operacionais dos equipamentos a, no mínimo, 20 (vinte) empregados indicados pela EBC. G4.1.1. A EBC poderá, caso seja solicitado pelo Licitante Vencedor, e se houver disponibilidade no momento da solicitação, autorizar a utilização de suas salas de aula e recursos audiovisuais que se fizerem necessárias aos treinamentos. G4.2. O treinamento consistirá em apresentação das funcionalidades dos equipamentos e deverá ocorrer imediatamente após instalação, configuração, ativação, integração e testes dos equipamentos, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato a ser indicado pela EBC. G4.3. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no -Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, nos endereços indicados no Encarte B deste Termo de Referência. G4.4. O material didático a ser disponibilizado para o treinamento e os descritivos dos equipamentos deverão ser impressos em idioma Português do Brasil. G4.5. Não haverá obrigatoriedade de emissão de certificado para o treinamento aos participantes, contudo para fins de emissão de Termo de Aceitação deverá ser apresentada pelo Licitante Vencedor lista de comparecimento dos empregados da EBC, discriminando data, local, nome e matrícula do participante, nome do instrutor e carga horária do treinamento. G4.5.1. Todo o treinamento e sua documentação deverão ser aprovados pela EBC e, depois de aprovado, passarão a fazer parte do acervo documental da Empresa, na Gerência de Carreiras e Capacitação / Gerência Executiva de Gestão de Pessoas.



G4.5.2. O conteúdo programático dos cursos deverá prever todas as funções necessárias para a correta operação dos equipamentos, contendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

- a) Instruções básicas de operação dos equipamentos propostos;
- b) Abastecimento de mídias especiais, como papel;
- c) Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na operacionalização dos equipamentos;
- c) Interpretação das mensagens do painel de controle dos equipamentos;
- d) Outras recomendações de uso;

G4.6. O treinamento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00, obedecidas as exigências descritas neste Tópico.

G4.7. O Licitante Vencedor deverá executar os treinamentos tanto por ocasião da implantação dos serviços, como no decorrer da vigência do Contrato, sempre que for identificada a necessidade e acordado previamente.

G4.8. Os custos de treinamento deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários descritos no **Encarte A** deste Termo de Referência.

H	SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA: SUPORTE TÉCNICO H.1. O Licitante Vencedor deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da EBC e dentro do escopo solicitado, contando com teleatendimento, via número telefônico específico, fora das instalações da EBC. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento e resolução de dúvidas correlatas ao funcionamento dos equipamentos. H.2. Caberá ao Licitante Vencedor estimar a estrutura que necessitará para atender o disposto no subitem H.2 e cumprir os níveis de serviço determinados deste Termo de Referência e seus anexos. H.3. O suporte técnico terá de ser disponibilizado aos Fiscais do Contrato designados pela EBC, mediante a utilização dos seguintes meios de comunicação: a) Telefone 0800: de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 18h00; b) Intranet para a realização de consultas: 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano; c) E-mail: para consultas, de 08h00 às 18h00, e para envio de solicitações e serviços: 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano. H.4. Os custos de Suporte Técnico deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários dos equipamentos descritos no Encarte A deste Termo de Referência. H.5. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar Suporte Técnico Local (on site), das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas dependências da EBC, contemplando: a) Orientações e informações aos Fiscais do Contrato quanto à melhoria contínua da utilização dos equipamentos; b) Substituição de peças e componentes de manutenção (desgastes de uso); c) Auxiliar na resolução de pequenos problemas, ajuste e definição de recursos e funcionalidades simples; d) Manutenção preventiva; e) Manutenção corretiva; d) Configuração e reconfiguração; e) Alocação, remoção e remanejamento de equipamentos. H.5.1. Para atender às necessidades da EBC e desde que não altere o valor do contrato, este horário poderá ser alterado durante a sua vigência, tendo o Licitante Vencedor o prazo de 15 (quinze) dias para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário. Não estarão previstas
----------	---



atividades nos feriados e nos finais de semana, para os equipamentos distribuídos, exceto se houver solicitação expressa da EBC para atender suas necessidades eventuais, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da prestação dos serviços.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

H.6. A Manutenção Preventiva que têm por objetivo prevenir a ocorrência de quebras, panes ou falhas nos equipamentos e deverá ser realizada, mensalmente, preferencialmente entre 9h e 17h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio com o Fiscal do Contrato a ser indicado pela EBC.

H.7. Além dos cuidados recomendados nos manuais e nas normas técnicas específicas para cada equipamento, a manutenção preventiva consistirá em regulagens, ajustes, lubrificações, limpeza interna ou externa, testes gerais de operação, e substituição de peças e/ou componentes que apresentarem sinais de fadiga, quebras ou defeitos ocasionado por desgaste no uso normal do equipamento, com isso, prevenindo-se panes ou defeitos futuros.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

H.8. A Manutenção Corretiva tem por finalidade repor os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças de reposição originais, que apresentarem defeitos, e de regulagens ou ajustes mecânicos, eletrônicos, ou de quaisquer outras, que sejam necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

H.9. A Manutenção Corretiva deverá ser realizada mediante chamado técnico da EBC efetuado pelo Fiscal do Contrato, que será via telefone fixo, móvel celular ou e-mail do Licitante Vencedor.

H.9.1. O atendimento deverá ocorrer em no máximo **02 (duas) horas** a contar do recebimento do chamado.

H.10. O Licitante Vencedor terá o prazo máximo de **08 (oito) horas** para concluir os serviços de **Manutenção Corretiva**, a contar do recebimento do chamado.

H.11. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, com aceite de técnico da EBC.

H.12. O Licitante Vencedor manterá registro de todas as informações técnicas relacionadas ao contrato, como relatório de atendimento, contendo data, hora da chamada, início e término do atendimento, identificação do item/módulo defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes quando do término do atendimento, resumos mensais dos relatórios de visita, entre outras informações relevantes que podem ser estabelecidas a qualquer tempo, de acordo com critérios adotados pela EBC. Esses relatórios serão enviados, mensalmente, para endereço eletrônico do Fiscal do Contrato a ser informado oportunamente.

H.13. O Licitante Vencedor deverá encaminhar também à EBC relatórios de atendimento por meio impresso, junto com as faturas mensais.

AB

H.14. O Licitante Vencedor fica obrigado a substituir, após notificação da EBC, os equipamentos que apresentarem defeitos intermitentes, causando prejuízos ou interrupção dos serviços.

H.15. O Licitante Vencedor deverá conservar técnica, mecânica e operacionalmente os equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, mediante manutenção preventiva e corretiva, através de técnicos qualificados e com ferramentas adequadas.

H.16. Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário e justificado pelo Licitante Vencedor, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios/oficinas do Licitante Vencedor, desde que substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional para a EBC.

H.17. Todos os custos e obrigações trabalhistas destes profissionais serão de total e exclusiva responsabilidade do Licitante Vencedor.

H.18. Todos os gastos que o Licitante Vencedor venha a ter com passagens e estadias para a execução do contrato durante toda a sua vigência, serão de sua integral responsabilidade financeira e operacional (aquisições e contratações), não cabendo à EBC qualquer tipo de reembolso por esses custos.

H.19. O Licitante Vencedor é o único e exclusivo responsável pela Manutenção Preventiva dos equipamentos por ele instalados, devendo apresentar cronograma de realização desses serviços para apreciação e autorização da EBC. A Manutenção Preventiva deverá ainda obedecer às recomendações dos respectivos fabricantes dos equipamentos.

ORÇAMENTO ESTIMADO

I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a contratação, objeto deste Termo de Referência, para o período de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 3.134.214,72 (três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado nos autos do processo, considerando o quantitativo detalhado por localidade no Encarte B deste instrumento e detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 36 MESES (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de	Mês	36	87.061,52	3.134.214,72



		controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.				
VALOR TOTAL GLOBAL 36 MESES						3.134.214,72

1.2. Detalhamento do valor estimado por equipamento e localidade:

Localidade	Equipamento	Quant.	Valor Unitário da Locação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor 36 Meses (R\$)
Brasília / DF	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	09	1.279,68	11.517,12	138.205,44	414.611,32
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	19	633,44	12.035,36	144.424,32	433.272,96
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de	04	527,20	2.108,80	25.305,60	75.916,80

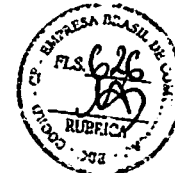


**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 234

Rio de Janeiro / RJ	cartão;					
	Coletor para controle de acesso de porta biométrica e smart card;	12	590,00	7.080,00	84.960,00	254.880,00
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	12	310,00	3.720,00	44.640,00	133.920,00
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	12	52,40	628,80	7.545,60	22.636,80
	Webcam	08	33,60	268,80	3.225,60	9.676,80
	Subtotal - Brasília/DF			37.358,94	448.306,56	1.344.919,68
	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	06	1.279,68	7.678,08	92.136,96	276.410,88
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	10	633,44	6.334,40	76.012,80	228.038,40
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	02	527,20	1.054,40	12.652,80	37.958,40
	Coletor para controle de acesso de porta biométrica e smart card;	25	590,00	14.750,00	177.000,00	531.000,00
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e	25	310,00	7.750,00	93.000,00	279.000,00



São Paulo / SP	acessórios de montagem);					
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	25	52,40	1.310,00	15.720,00	47.160,00
	Webcam	05	33,60	168,00	2.016,00	6.048,00
	Subtotal – Rio de Janeiro/RJ					
				39.044,88	468.538,56	1.405.615,68
	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biométrica;	02	1.279,68	2.559,36	15.356,16	92.136,96
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	05	633,44	3.167,20	38.006,40	114.019,20
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	02	527,20	1.054,40	12.652,80	37.958,40
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	04	590,00	2.360,00	28.320,00	84.960,00
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	04	310,00	1.240,00	14.880,00	44.640,00
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	04	52,40	209,60	2.515,20	7.545,60
	Webcam	02	33,60	67,20	806,40	2.419,20
	Subtotal – São Paulo/SP					
				10.657,76	127.893,12	383.679,36
VALOR TOTAL GLOBAL 36 MESES						3.134.214,72

1.2.1. No valor total global estimado estão inclusos todos os custos, diretos e



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 236

indiretos, incidentes sobre a prestação dos serviços, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e Encartes.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada em papel timbrado do Licitante, com redação em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, e conter expressamente:

J.1.1. o valor unitário por equipamento, o valor mensal, o valor anual e valor total global para a locação por um período de 36 (trinta e seis) meses de contratação, expressos em reais, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, de acordo com as quantidades, as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com o modelo de proposta para cotação de preços constante do Encarte C;

J.1.1. O Licitante deverá detalhar todos os custos por equipamento e por dependência da EBC;

J.1.2. A validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

J.1.3. Declaração expressa de estarem incluídos no preço ofertado todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

J.1.4. Detalhamento dos serviços a serem executados e descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos ofertados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a com a indicação a marca, modelo, tipo de configuração e referência, este último se houver. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso;



J.1.4.1. O Licitante deverá apresentar a documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos equipamentos cotados. Considera-se documentação oficial do fabricante:

J.1.4.1.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

J.1.4.1.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

J.1.4.1.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

J.1.4.1.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e folders do fabricante com especificações técnicas;

J.1.4.1.3.2. Estas declarações deverão ser redigidas em papel timbrado dos fabricantes dos equipamentos e sistemas ofertados, com firma reconhecida e acompanhadas das procurações e alterações contratuais que confirmem os poderes de quem as assinou.

J.1.5. Prazo de entrega, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes, deixando os equipamentos em perfeitas condições operacionais e de uso, inclusive com a realização do treinamento, de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual;

J.1.6. Cronograma detalhado contemplando prazos de entrega, de instalação, de configuração, de ativação e de integração dos equipamentos, inclusive o treinamento técnico, respeitando o prazo estabelecido no subitem F.1 deste Termo de Referência;

J.1.7. Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Encartes F;

J.1.7.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar **Declaração de Dispensa de Vistoria** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade na execução dos serviços, com a instalação, configuração, ativação, integração, testes dos equipamentos, e ainda, a realização do treinamento, suporte técnico, com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores para realização do treinamento e dos técnicos para realização do suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência.



do contrato e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços, nos termos disposto no Tópico O deste Termo de Referência;

J.1.8. Declarações expressa de que todos os equipamentos ofertados) ofertados pelo Licitante e que serão usados durante a vigência do contrato são e serão novos, de primeiro uso, sem qualquer uso anterior, não reciclados, não recondicionados que atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência;

J.1.9. Declaração de que instalará os equipamentos e que os colocará em plena operacionalização nas dependências da EBC, nos prazos e locais indicados neste Termo de Referência;

J.1.10. Declaração de que promoverá o treinamento técnico aos empregados designados pela EBC, em conformidade com o estabelecido no Tópico G4 deste Termo de Referência;

J.1.11. Declaração de que executará os serviços, o suporte técnico, as manutenções preventivas e corretivas, durante o período de vigência do contrato, com o emprego de técnica aperfeiçoada, equipamentos e ferramentas específicas e adequadas, bem como com a utilização de profissionais habilitados para a prestação dos serviços;

J.1.12. Declaração de que possui assistência técnica em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, para dar suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas, devendo informar os seguintes dados: razão social, nome do responsável, endereço, telefone, fax e sistema WEB ou e-mail;

J.1.13. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

J.1.14. Emitir declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do contrato; e

J.1.15. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ebc.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas;

J.1.16. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

J.1.17. Dados do Licitante, tais como: Razão Social, Número do CNPJ, inscrição estadual, municipal ou distrital, endereço completo, o número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico, este último se aplicáveis) bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;



	J.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.
--	---

K1	PROPOSTA TÉCNICA Não se aplica.
-----------	---

K2	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA K2.1. Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar: K2.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante executou os serviços, com características pertinentes e compatíveis com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades e prazos estimados deste objeto, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos (Súmula 263/2011-TCU). K2.1.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA K2.2. Apresentar documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do Licitante. K2.2.1. Os documentos a que se refere o subitem K2.2 compreendem a documentação jurídica da empresa e documento de identificação dos representantes legais. DEMAIS QUALIFICAÇÕES K2.3. O Licitante deverá apresentar certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); K2.3.1. Certidões Negativas: a) De Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e b) Do Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);
-----------	---

	K2.3.2. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, conforme modelo constante no Encarte D. K2.4. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.
--	---

K3	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS Não se aplica.
-----------	--

K4	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS K4.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nas diretrizes da PO 900-03, aprovada pelo Conselho de Administração em 27.11.2017. K4.2. Sempre que possível deverão ser adotados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, critérios de sustentabilidade, estimulando e evitando o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável. K4.3. O Licitante Vencedor assume o compromisso de utilizar sempre materiais e peças de reposição que possam ser recicladas e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, pilhas - de forma adequada, sem afetar o meio ambiente. K4.4. O Licitante Vencedor deverá desenvolver e/ou adotar procedimentos seguros de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. K4.4.1. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a frascos de aerossóis em geral. Estes itens, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica. K4.5. Os serviços deverão ser executados considerando a adoção pelo Licitante Vencedor de critérios de sustentabilidade, quando couber, em especial à: K4.5.1. Racionalização dos consumos energéticos e de água; K4.5.2. Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição; K4.5.3. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
-----------	--



	K4.5.4. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e K4.5.5. Destinação adequada dos resíduos gerados. K4.6. O Licitante Vencedor ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental. K4.7. Quanto à sustentabilidade social, econômica e cultural o Licitante Vencedor deverá: K4.7.1. Mapear os riscos econômicos que impactam a estratégia e a operação da Empresa; K4.7.2. Contribuir para a geração de empregos; K4.7.3. Observar os aspectos culturais, no que couber, para o aumento dos desafios ecológicos, econômicos e sociais que implicam em atenção ao desenvolvimento integrado da investigação política no campo da sustentabilidade; K4.7.4. Definir padrão de conduta para atuação dos seus empregados e administradores no desempenho de duas atribuições e forma sustentáveis.
--	---

L	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO Não se aplica.
----------	---

M	GARANTIA CONTRATUAL M.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, podendo ser em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: M.1.1. Caução em dinheiro; M.1.2. Seguro-garantia; M.1.3. Fiança bancária. M.2. A garantia de que trata o subitem M.1 deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: M.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
----------	---

M.2.2. Multas punitivas aplicadas pela EBC;

M.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor.

M.3. A garantia a que se refere o subitem M.1 deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

M.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total anual do Contrato, devendo ser renovada a cada período de 12 (doze) meses.

M.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC.

M.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da EBC;

M.7. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no Encarte E deste Termo de Referência;

M.8. Se o montante da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado pela EBC, mediante ofício entregue contra recibo;

M.9. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada anualmente.

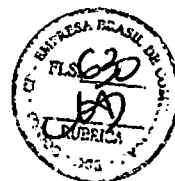
M.9.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela EBC.

M.10. A inobservância do prazo fixado no subitem M.3, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

M.11. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

M.12. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia do Licitante Vencedor, bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa;

M.13. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela EBC com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções o Licitante Vencedor.



M.14. Será considerada extinta a garantia:

M.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da EBC mediante termo circunstanciado, de que a Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato;

M.14.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do subitem M.10 deste Termo de Referência.

M.15. Isenção de responsabilidade da garantia:

M.15.1. A EBC não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

M.15.1.1. Caso fortuito ou força maior;

M.15.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

M.15.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC;

M.15.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC.

M.15.2. Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens M.15.1.3 e M.15.1.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC.

M.16. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;

M.17. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

N

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

N.1 O critério de julgamento da licitação será o **Menor Preço Total Global**, para o período de vigência de **36 meses**, conforme art. 52 e 53 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

O

VISTORIA

O.1. Para perfeita execução do objeto especificado neste instrumento, os Licitantes poderão realizar vistoria técnica do ambiente a ser prestado os serviços de locação de conjunto de equipamentos, com entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva ou corretiva, suporte técnico e treinamento, para utilização nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em

São Paulo/SP, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das atividades, conforme modelo constante no Encarte F.

O.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração de Dispensa de Vistoria, nos moldes no modelo constante no Encarte G, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

O.2. A vistoria não será obrigatória. Caso o Licitante queira fazer a vistoria, esta poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no edital para a abertura do certame.

O.3. A vistoria poderá ser realizada nas dependências da EBC situadas nos endereços indicados no Encarte B deste Termo de Referência, em horário comercial (9h às 12h e 14h às 17h), de 2ª a 6ª feira.

O.4. Para realização da vistoria o Licitante deverá agendar horário específico com os representantes da EBC, indicados na sequência:

a) Em Brasília/DF:

Gerência de Administração de Pessoas, com os Srs. Marcelo Sousa e Marcelo Bassan, por meio dos telefones (061) 3799-5428/3799-5704, ou e-mails marcelo.sousa@ebc.com.br / Marcelo.bassan@ebc.com.br;

b) No Rio de Janeiro/RJ:

Gerência Regional de Administração do RJ, com o Sr. Luiz Felipe Araújo, por meio dos telefones (021) 2117-6225 / 97112-9925, ou e-mail: luiz.araujo@ebc.com.br.

c) São Paulo/SP:

Gerência Regional de Administração de SP, com o Sr. Alexandre Toledo, por meio do telefone (011) 3545-3083 ou e-mail: alexandre.toledo@ebc.com.br.

O.5. Ao comparecer aos locais para efetuar a visita, o profissional indicado pelo Licitante deverá apresentar cédula de identidade, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal. Por ocasião da visita, o Termo de Vistoria, emitido pelo Licitante, será assinado por empregado da EBC e pelo representante indicado pelo Licitante. Modelo do Termo de Vistoria consta no Encarte F deste Termo de Referência e deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

O.6. O Termo de Vistoria, constante do Encarte F, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às condições dos locais onde serão executados os serviços de locação de conjunto de equipamentos, objeto deste Termo de Referência.



P	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO Não se aplica.
----------	--

Q	SUBCONTRATAÇÃO: Q.1. Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o Licitante Vencedor poderá subcontratar parcela do objeto, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo: a) mediante autorização prévia da EBC, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica, necessários à execução do objeto. b) subcontratação dos serviços de manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra; b) subcontratação dos serviços de entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes e suporte técnicos para os equipamentos; c) subcontratação dos serviços de treinamento de operacionalização dos equipamentos aos empregados da EBC. Q.2. É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência. Q.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a EBC pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. Q.4. Em caso de subcontratação dos serviços mencionados, o Licitante deve especificá-lo e informar o nome da empresa por ele responsável. Q.5. Como condição à subcontratação, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária da(s) sociedade(s) subcontratada(s), através do SICAF ou através das certidões previstas; b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços subcontratados, segundo os mesmos critérios dos Atestados de Capacidade Técnica, previstos neste Termo de Referência.
----------	--

R	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO R.1. A EBC nomeará um Gestor Documental, um Gestor Operacional e um Fiscal titular e um substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas
----------	--

as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando o Licitante Vencedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

R.1.1. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.

R.2. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(ais) do Contrato verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades o Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

R.3. A EBC, por meio do Fiscal do Contrato, emitirá o Termo de Aceitação ou de Rejeição dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, quando estiver 100% (cem por cento) instalados, configurados, integrados, testados e em pleno funcionamento, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, nos endereços indicados no Encarte B.

R.3.1. O Fiscal do Contrato designado nos termos do subitem R.3 terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de conclusão da instalação, configuração, ativação, integração, testes dos equipamentos e realização do treinamento para emitir o Termo de Aceitação e autorizar o Licitante Vencedor a faturar os serviços prestados.

R.3.2. O Termo de Rejeição, mencionado no subitem R.3 deste Termo de Referência, será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação aos equipamentos e serviços executados e, conterá a análise do problema, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo Fiscal do Contrato designado pela EBC, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado no subitem F.1.

R.3.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, Fiscal do Contrato elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

R.3.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos serviços e sanados todos os problemas detectados, a EBC emitirá o pertinente Termo de Aceitação.

R.3.5. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da EBC, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

R.4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

R.4.1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação. Observar as regras do Encarte H deste Termo Referência.



OBRIGAÇÕES DA EBC

S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC deverá:

S.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, e intermediar junto à EBC para que todas as informações necessárias à execução dos serviços sejam disponibilizadas em tempo hábil e de forma integral;

S.1.2. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas pelo Licitante Vencedor intervenham no andamento dos serviços a serem prestados por ele, em qualquer situação;

S.1.3. Informar ao Licitante Vencedor as normas e procedimentos de acesso às instalações e disciplinares da EBC e eventuais alterações.

S.1.4. Fornecer e colocar à disposição do Licitante Vencedor, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência;

S.1.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal designado pela EBC, o qual deverá comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a correção eventuais, imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

S.1.6. Indicar, dentre seus empregados, o Gestor Documental, o Operacional e o Fiscal do Contrato, que supervisionará a execução dos serviços e verificará se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura.

S.1.7. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico U deste Termo de Referência, estabelecidas na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303 de 2016;

S.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC;

S.1.9. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Tópico Y deste instrumento;

S.1.10. Fornecer toda a infra-estrutura necessária (local físico, tomadas elétricas e pontos de acesso a rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.

S.1.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua imediata correção, sob pena

S

de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC;

S.1.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

T.1. Além de garantir a fiel execução dos serviços contratados de acordo com os termos previstos neste Termo de Responsabilidade, são responsabilidades do Licitante Vencedor:

T.1.1. Indicar formalmente e manter Preposto apto a representá-lo e ser o interlocutor com a EBC, para gerenciar, orientar, supervisionar e responder pela fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento de todas as obrigações pactuadas, manter entendimentos gerenciais e administrativos e assumir perante o Gestor Documental e o (s) Fiscal(is) do Contrato designado pela EBC a responsabilidade por deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária, bem como receber correspondências do(s) Fiscal(is) e/ou transmiti-las à Direção do Licitante Vencedor e tratar de questões relativas ao faturamento. O Preposto deverá se apresentar à EBC, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

T.1.1.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

T.1.2. Entregar, instalar, configurar e integrar os equipamentos, fornecendo todo e quaisquer suprimento, com substituição de partes, peças, materiais e acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento dos mesmos;

T.1.3. Instalar os equipamentos e colocá-los em plena operacionalização nas dependências da EBC, nos endereços indicados, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as configurações técnicas determinadas neste Termo de Referência;

T.1.4. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade;

T.1.5. Refazer os serviços nos quais se verifiquem danos ou qualquer defeito nos equipamentos; que forem executados de maneira incorreta ou insatisfatória; na utilização de materiais e peças de reposição, dentro dos prazos estabelecidos pela EBC, por meio do Fiscal do Contrato designado para esse fim, sem ônus para a EBC, sob pena de sofrer sanções por inexecução contratual;

T.1.6. Manter os equipamentos sempre providos de peças, componentes e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estabelecidas neste Termo de Referência;



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 249

T.1.7. Garantir à EBC o pleno uso dos equipamentos, resguardando-os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros;

T.1.8. Providenciar, de acordo com a conveniência da EBC, a transferência de um ou mais equipamentos, definitiva ou temporariamente, para outro estabelecimento da EBC, incluindo o desligamento, o transporte e a reinstalação do mesmo no local indicado. Nesta hipótese, a mesma não poderá cobrar da EBC as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento em seu novo local de uso;

T.1.9. As despesas com embalagem, seguro, transporte, reinstalação do equipamento no novo local de uso e quaisquer outras que possam incidir no cumprimento do determinado no subitem 20.1.8 deste instrumento, correrão por conta exclusiva do Licitante Vencedor e não poderão ser cobradas da EBC;

T.1.10. Fornecer, juntamente com os equipamentos, conjunto de publicações e/ou manuais de operações impressos, ou via intranet, de cada tipo de equipamentos que integram a Solução, em português;

T.1.11. Realizar os serviços de suporte e de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir o atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência;

T.1.12. Elaborar e apresentar à EBC, mensalmente, relatório dos serviços executados, contendo detalhamento dos níveis de serviços executados em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência;

T.1.13. Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos instalados;

T.1.14. Conservar técnica, mecânica e operacionalmente os equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, mediante manutenção preventiva e corretiva através de técnico qualificado e com ferramentas apropriadas;

T.1.15. Substituir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a pedido do(s) Fiscal(is) do Contrato, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização, os equipamentos que apresentarem rendimentos insatisfatórios e de baixa qualidade, dado ao contratado ampla possibilidade de argumentação e justificativas;

T.1.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

T.1.17. Informar prontamente e com veracidade a EBC sobre fatos e/ou situações relacionadas à prestação dos serviços contratados que representem risco ao êxito da contratação ou ao cumprimento de prazos exigidos, além de responsabilizar-se pelo conteúdo e boa fé das informações prestadas, em conformidade com o art.4º da Lei nº 9.784/1999, sob pena de incorrer em situações de dolo ou omissão;

T.1.18. Reparar quaisquer danos diretamente causados à EBC ou a terceiros independentemente de comprovação de culpa ou dolo de seus representantes



legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela EBC;

T.1.19. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização pela EBC, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

T.1.20. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, e zelar pelo cumprimento de suas obrigações legais, fiscais e trabalhistas;

T.1.21. Manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

T.1.22. Auxiliar a EBC na elaboração de políticas e procedimentos relacionados à gestão e uso dos equipamentos locados, inclusive no que tange à implantação de medidas de racionalização e economia;

T.1.23. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: salários, ônus fiscais, tributários, sociais e previdenciários, transporte, seguro, instalação, configuração, integração, reinstalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preditiva e preventiva, fornecimento de materiais, peças e componentes de reposição;

T.1.24. Arcar com o ônus relativo ao treinamento dos empregados da EBC que exercerão as atividades de operacionalização dos equipamentos, o qual deverá ser realizado quando da instalação dos equipamentos ou a qualquer tempo solicitado, bem como arcar com as despesas que deles advirem;

T.1.25. Arcar com os danos de sua responsabilidade provocados aos equipamentos alocados na prestação dos serviços, inclusive durante os procedimentos de transporte, movimentação, instalação, configuração, ativação, testes e manutenção, sem qualquer solidariedade por parte da EBC;

T.1.26. Zelar pelo cumprimento de leis e normas relativas à segurança e medicina do trabalho durante a execução de quaisquer serviços de sua responsabilidade nas instalações da EBC. Assim como cumprir as normas da EBC aplicáveis em suas instalações funcionais, inclusive regras de acesso e controle de segurança;

T.1.27. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que lhe venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

T.1.28. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

T.1.28.1. Não paralisar as atividades que possam comprometer os serviços;



nos horários compreendidos entre às 7h e 22h, de segunda a sexta-feira;

T.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado.

T.1.29.1. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no subitem anterior, o Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

T.1.29.2. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem T.1.29.1, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no Tópico U, bem como à rescisão contratual.

T.1.29.3. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

T.1.30. Fornecer à EBC, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação para assinatura do contrato, a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação.

T.1.30.1. Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no item anterior, ou de alguns de seus itens, o Licitante Vencedor poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a EBC de qualquer obrigação.

T.1.31. Responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

T.1.31.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

- a) pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 252

nos resultados do Licitante Vencedor;

b) matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

c) preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

T.1.32. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da EBC;

T.1.33. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os técnicos necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo garantir a seus empregados, seguro contra riscos de acidentes de trabalho, além de todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da EBC;

T.1.34. Fornecer à EBC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, relação de todos os profissionais que venham a prestar os serviços, com endereço e telefone, acompanhada de cópia da Carteira de Trabalho, e dos currículos dos profissionais, podendo a EBC solicitar, a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança. O mesmo procedimento deverá ser adotado em relação aos profissionais que venham a ser substituídos, observado o disposto no subitem T.1.30.1;

T.1.35. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal. Esgotado este prazo a EBC efetuará o desconto do valor correspondente da garantia referida no Tópico M deste Termo de Referência;

T.1.36. Manter os seus profissionais sujeitos aos regulamentos de segurança e às normas disciplinares da EBC, durante o período de execução de serviços, nas dependências desta, sem que isso implique em qualquer vínculo empregatício com a mesma;

T.1.37. Substituir imediatamente, após receber notificação emitida pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços, bem como instruí-la quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

T.1.38. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela EBC;

T.1.39. Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, ou equipamentos, quando em serviço, a empregados da EBC ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 253

ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado do(s) Fiscal(is) do Contrato;

T.1.40. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da EBC;

T.1.41. Exigir que seus técnicos e preposto, durante o período que permanecerem nas dependências da EBC, estejam com uniforme adequado, devendo portar crachá de identificação fornecido pelo Licitante Vencedor, onde constará, além da razão social, o nome do executante do serviço, seu número de registro na empresa;

T.1.42. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes;

T.1.43. Comunicar a EBC, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços;

T.1.44. Abster-se de contratar funcionários que possuem até 2º grau de parentesco com servidores da EBC, em razão do Acórdão nº 2961/2004 – TCU – 1ª Câmara, confirmado pelo Acórdão nº 1680/2005 – TCU – 1ª Câmara;

T.1.45. Manter os seus técnicos sujeitos aos regulamentos de segurança e às normas disciplinares da EBC, durante o período de permanência dos mesmos nas dependências da empresa em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, para a execução dos serviços contratados, sem que isso implique em qualquer vínculo empregatício com a mesma;

T.1.46. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesas oriundas de decisão judicial, eximindo-se a EBC de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Edital, não cabendo, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a EBC;

T.1.47. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Edital, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

T.1.48. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização formal da EBC;

T.1.49. Comunicar ao(s) Fiscal(s) do Contrato, designado(s) formalmente pela EBC, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato;

	T.1.50. Submeter-se à fiscalização da EBC, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente. T.1.51. Assumir inteira responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente, além de: T.1.51.1. Responsabilizar-se pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados; T.1.51.2. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a acidente de trabalho e contra incêndio; T.1.51.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança na execução da prestação dos serviços, exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
--	--

U	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		
	U.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303 de 2016. U.2. Além das penalidades definidas no Instrumento de Medição de Serviços, constantes no Encarte H, pelo não cumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, serão impostas ao Licitante Vencedor multas moratórias, por infração cometida, sobre o valor total mensal do Contrato, de acordo com os percentuais definidos a seguir:		
	TÍPO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA (aplicada sobre o valor mensal do contrato)
	01	Deixar de: 1.1. indicar o nome do preposto no prazo indicado; 1.2. apresentar a documentação obrigatória, quando solicitada pela EBC;	0,5% (cinco décimos por cento) por 01 (um) dia útil, limitada a 20 (vinte) dias úteis.

02

Deixar de:
2.1. comunicar à EBC qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.

0,5% (cinco décimos por cento) por ocorrência.

03

Deixar de:
3.1. atender solicitação formal da EBC nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

0,1% (um décimo por cento) por ocorrência.



04	Deixar de: 4.1. Cumprir quaisquer obrigações contratuais não previstas nesta tabela de multas.	0,1% (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.
05	Deixar de: 5.1. Cumprir com as manutenções preventivas ou corretivas nos equipamentos.	0,1% (um décimo por cento) por hora, dia útil, dia ou ocorrência, conforme o caso.

U.3. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, também, às seguintes sanções, a critério da EBC:

U.3.1. Advertência por escrito, podendo ser aplicada nos casos que não acarretarem maiores danos à EBC, ou seja, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, identificando os itens descumpridos pelo Licitante Vencedor, tendo este o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se adequar às exigências contratuais;

U.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do Contrato, quando o Licitante Vencedor deixar de executar os serviços nos termos e prazos contratados;

U.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art.7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

U.4. O Licitante Vencedor também se sujeitará à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre valor total anual do Contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências.

U.4.1. A critério da EBC, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

U.5. Quando ao Licitante Vencedor deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa escrita das ocorrências para análise da penalidade a ser aplicada.

U.6. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do Licitante Vencedor, serão descontadas da garantia prevista no Tópico M deste Termo de Referência, dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

U.6.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

	U.7. As penalidades descritas nos subitens U.2, U.3 U.4. poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. U.8. A imposição das penalidades previstas neste Tópico não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC. U.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela EBC.
V	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO V.1. A relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor, em razão da existência de obrigações futuras a serem cumpridas por ele, inclusive suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, deverá ser concretizada por meio de instrumento de contrato.
W	VIGÊNCIA W.1. O contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. W.2. Poderão ser acrescidos ou suprimidos nas mesmas condições contratuais, por solicitação da EBC e por acordo com o Licitante Vencedor, equipamentos da mesma marca, modelo e características e/ou com características tecnologicamente mais atualizadas/avançadas dos locados pelo Licitante Vencedor, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado. W.2.1. Qualquer inclusão ou exclusão de equipamentos será formalizada mediante Termo Aditivo, passando este a fazer parte integrante do contrato assinado entre as partes. W.2.2. No caso de inclusão ou exclusão de equipamentos, serão considerados os valores unitários vigentes à época. W.3. A manifestação de interesse na rescisão por ato unilateral, por quaisquer das partes, deverá observar a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos.
X	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS X.1. O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a



variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses para correção, a contar da data de apresentação da proposta.

X.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado, ou outros mecanismos de avaliação dos preços, para aferir se o valor pleiteado pelo Licitante Vencedor correspondente aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado.

X.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, ou seja, depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses. Os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

X.4. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no subitem X.2 deste Termo de Referência que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pelo Licitante Vencedor adequarem-se àqueles.

X.5. A alegação de esquecimento por parte do Licitante Vencedor quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus. Se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do instrumento contratual, o Licitante Vencedor se responsabilizará pela própria inércia e pela preclusão do prazo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Y Y.1. O Licitante Vencedor deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição, quantidade e os preços unitários e totais dos equipamentos locados, bem como o número da Nota de Empenho e do contrato a que se refere.

Y.2. O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado até o 10º dia útil, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela EBC.

Y.3. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ/MF em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42, no Rio de Janeiro/RJ sob o nº 09.168.704/0002-23, em São Paulo/SP sob o nº 09.168.704/0003-04, o número de sua conta corrente, da agência bancária e o nome do respectivo do Banco a que se referem.

Y.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Y.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à EBC.

Y.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Y.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo deste Instrumento;

Y.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço contratado, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes;

Y.9. Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Y.9.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

Y.9.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

Y.9.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

Y.10. Os recursos destinados a cobrir as despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência serão discriminados no Contrato, à conta de dotação específica, consignados no Orçamento da EBC.

FISCALIZAÇÃO:

Z.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC.



Z.2. A EBC designará um Gestor Documental, Gestor Operacional e Fiscal(is) titular e um substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

Z.2.1. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.

Z.2.2. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

Z.3. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Operacional (is) e Documental(is), observar as ações dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

AA.1. É vedada a participação de empresas que entre seus empregados, possuam funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da EBC.

AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.

AA.3. Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregada contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

AA

AA.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Encarte A	Descrição detalhada do objeto
Encarte A.1	Rotina de Execução
Encarte B	Dos Locais e Quantitativos de Equipamentos a serem locados
Encarte C	Modelo de proposta para cotação de preços
Encarte D	Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do RILC da EBC
Encarte E	Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual
Encarte F	Modelo do Termo de Vistoria

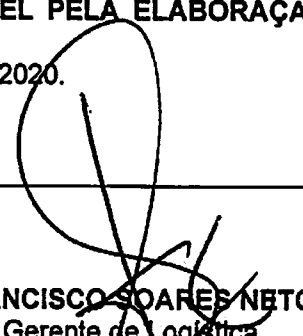
Encarte G	Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
Encarte H	Instrumento de Medição de Resultados – IMR

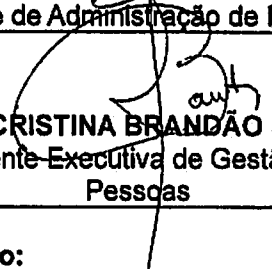
**DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA:**

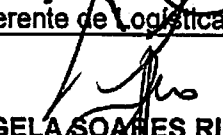
Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

Requisitante:


MARCELO BASSAN
Gerente de Administração de Pessoas


FRANCISCO SOARES NETO
Gerente de Logística


MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS
Gerente Executiva de Gestão de
Pessoas


ROSANGELA SOARES RIBEIRO
Gerente Executiva de Administração e
Logística

Aprovação:


CRISTIANO MENDONÇA PINTO
Chefe de Gabinete
Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
(por Delegação de Competência conferida pela
Ordem de Serviço DIAFI nº 409/2019)

AB



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE A

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Além das descrições previstas no Tópico D1 deste Termo de Referência, o Licitante deverá atender as seguintes especificações técnicas:

1. Cada controladora deverá possuir integrada ao seu corpo, um carregador de bateria (este, deverá ser supervisionado pelo software de controle de acesso, para informação de falha de alimentação elétrica ou de carga de bateria), a fim de prover energia para assegurar a integridade das informações nos períodos de falha de suprimento de energia da rede elétrica, e todos os dados da controladora deverão ser armazenados em uma memória não volátil.
2. A bateria de backup deverá ser de no mínimo 12VCC, 7Ah.
3. A bateria de backup deverá prover 12VCC a 1A (max).
4. A fonte de alimentação deverá prover carga suficiente para baterias de backup de até 12,7Ah.
5. Cada controladora deverá manter um relógio geral e um RTC (real time clock) incorporado. Tanto a controladora quanto o RTC deverão sincronizar data e horário com o Servidor Central do Controle de Acesso, sempre que este estiver on-line, em intervalos regulares pré-programados. Caso seja interrompida a comunicação entre a controladora e o Servidor, a controladora passará a sincronizar data e horário com o RTC incorporado. Quando voltar a comunicação com o Servidor, ambos o RTC e a controladora passarão a sincronizar data e horário novamente com este, respeitando as diferenças que poderão acontecer devido a horário de verão ou fuso horário.
6. As controladoras, obrigatoriamente, deverão estar ligadas em uma rede que não tenha limite máximo de extensão;
7. Cada porta deverá ser assistida por controladora individual em TCP/IP nativo 10/100 Mbps.
8. Não será aceita oferta de equipamentos que utilizem qualquer comunicação diferente de TCP/IP 10/100 Mbps, como por exemplo: comunicação serial.
9. O incremento de portas e outras barreiras da solução deverá ser feito um a um, de forma a agilizar e trazer ótima relação custo-benefício em caso de ampliação do mesmo.
10. A autenticação dos usuários deverá ser realizada localmente em cada controladora, instalada individualmente nas catracas, em um modelo descentralizado.
11. A autenticação de usuário colaborador (funcionário) será realizada em dois níveis: a primeira via, crachá de identificação; e a segunda via, leitura biométrica, conforme opção da EBC.



12. Deverá permitir a utilização de crachás capazes de armazenar as informações biométricas dos seus colaboradores, a fim de prover esta autenticação em dois níveis localmente na controladora, sem a dependência de comunicação com o computador servidor da aplicação.
13. Todo o processo de dupla validação e consequente registro de dados deste colaborador, deverá ser realizado na controladora instalada na catraca/coletor, sem qualquer comunicação com o servidor da aplicação.
14. As informações de autenticação deverão ser replicadas das controladoras ao servidor do sistema quando este estiver on-line, em intervalos a serem agendados pela EBC, mantendo-se os registros na catraca até a quantidade mínima de 10.000 (dez mil) eventos.
15. A controladora entrará em modo off line, com funcionamento transparente ao usuário, quando esta não conseguir comunicação com o servidor de aplicação, a partir de um tempo definido pela EBC, podendo variar de 100 até 5.000 ms.
16. Cada controladora de acesso deverá armazenar pelo menos 10.000 (dez mil) eventos em seu buffer de memória interna (EPROM e FLASH) e deverá também suportar ao menos 7.000 (sete mil) usuários e pelo menos 500 (quinhentos) visitantes simultâneos.
17. Cada controladora deverá possuir sistema operacional, protegido por usuário e senha, no qual se pode verificar informações relativas ao funcionamento da mesma, bem como atualizar versões de seu software embutido.
18. Cada controladora deverá permitir a cópia dos registros gravados internamente em sua memória, através de acesso, protegido por usuário e senha, via USB ou cabo de rede crossover. Neste tipo de acesso, o usuário não poderá inserir, excluir ou alterar registros nas controladoras. Todas as informações extraídas das catracas deverão ser criptografadas e somente entendidas, através do compartilhamento de chaves, pelo computador servidor da aplicação.
19. Cada controladora deverá permitir validação e registros de acesso, através de várias maneiras de autenticação, podendo ser: 1) somente crachá, 2) crachás e biometria, ou 3) somente biometria ou em caso especial, onde a EBC em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP; quiser, validar apenas biometria, ou apenas crachá.
20. Em caso de queda da rede (comunicação) ou do computador servidor (servidor de aplicação das catracas), cada controladora deverá continuar funcionando autonomamente com todas as últimas instruções, validando e registrando as informações de: matrícula do usuário, data do registro, hora do registro no formato DD/MM/AA localidade, identificação da catraca, IP, informação/flag de entrada ou saída.
21. As controladoras deverão monitorar a falha de AC, baixa carga ou esgotamento da bateria de back-up. Isto elimina a possibilidade da controladora parar ou mesmo tornar-se instável, quando há falta de energia AC, sem que se proceda a uma rotina de manutenção. Quando a força retorna não há instabilidade ou sobrecarga na saída de alimentação das fechaduras.
22. Para comunicação entre a Sede da empresa e as unidades descentralizadas nos Estados de atuação, o Licitante deverá utilizar a estrutura de rede WAN atual da EBC, bem como utilizar a estrutura atual de LAN para conectar os dispositivos de controle de acesso.

23. A controladora (e todos seus dispositivos, como por exemplo: seus relés) deverá ser instalada dentro das áreas seguras, impedindo a violação dos relés usando-se magnetos ou outros dispositivos.

24. As controladoras do sistema deverão ser instaladas em caixas metálicas ou de plástico resistente próximas aos acessos controlados. As leitoras de proximidade e biometria, assim como fechadura e catracas serão diretamente ligadas às placas controladoras. No caso das leitoras de biometrias dedicadas aos postos de identificação e cadastramento de visitantes, a ligação se dará diretamente no computador, via USB, da estação de trabalho.

25. Os equipamentos deverão permitir a utilização dos cartões existentes na EBC, que possuem capacidade de armazenar as informações biométricas dos empregados, sem necessidade de cadastramentos, a fim de prover esta autenticação em dois níveis localmente na controladora, sem a dependência de comunicação com o computador servidor da aplicação; Biometria esta que deverá ser aproveitada pelos equipamentos sem nenhuma exigência de cadastro de pessoas.

26. O conjunto de equipamentos é composto por:

- Catracas com RFID e biometria;
- Coletores para controle de acesso a portas com acesso biométrico e RFID;
- Coletores REP com leitoras de RFID e biometria para registro de frequência;
- Webs-Câmera de alta resolução;
- Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);
- Botões para acionamento anti-pânico.

27. Todos os serviços deverão seguir as normas vigentes atuais brasileiras e deverá incluir manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software existente ForAcesso.

28. A indicação dos profissionais destinados à operação do controle de acesso ficará a cargo da EBC.

31. CATRACAS DE BLOQUEIO FÍSICO:

- Catraca tipo pedestal de 03 (três) braços equidistantes;
- Estrutura do pedestal em aço inox escovado e tampa em material resistente a impactos;
- Braços (hastes) em aço inox polido;
- Comprimento mínimo dos braços (hastes) 38 cm;
- Fixação interna dos leitores;
- Tempo de resposta praticamente instantâneo, com máximo de 1segundo para respostas.
- Pictograma superior para a indicação de entrada / saída autorizada e acesso negado;
- Indicação de local para devolução do crachá do visitante;
- Pictogramas laterais de orientação de fluxo;
- Urna embutida para recebimento dos cartões, sem alterar as dimensões externas do equipamento;
- Dispor de mecanismo que garanta o giro automático (motorizado), silencioso e suave;
- Sistema anti-pânico com dispositivo escamoteável (braço cai em caso de emergência), acionado via software e local, não sendo necessário a utilização de ambos simultaneamente para o destrave;
- Interface em modo real time e on-line com sistema de controle de acesso;
- Fonte de alimentação bivolt 90/240 V;
- Display de cristal líquido com luz de fundo (backlight);
- Permite o fluxo de pessoas nos dois sentidos (bidirecional);



- Tampa do gabinete com dobradiça e protegida por chave;
- MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) mínimo: 50.000 horas;
- MCBF (Ciclo Médio Entre Falhas) mínimo: 2.000.000 de ciclos;
- MTTR (Tempo Médio Para Reparo) máximo: 30 minutos;
- Teclado com no mínimo 12 (doze) teclas;
- Mínimo 01 (uma) porta serial;
- Interface com leitoras de cartão tecnologia Mifare ou similar;
- Mínimo de 06 (seis) entradas digitais;
- Mínimo de 06 (seis) relés de contato seco;
- Memória não volátil com capacidade de armazenamento de listas com, no mínimo, 10.000 registros, adequadas para suportar transações necessárias ao pleno funcionamento do sistema;
- Comunicação via protocolo TCP/IP 10/100Mbps Half/Full duplex Cliente ou servidor de acordo com a configuração;
- Permita tráfego de dados criptografados;
- Deve manter a operação em caso de falta de alimentação externa e queda da rede elétrica. Bateria backup interna do coletor com autonomia de no mínimo 4 (quatro) horas em stand-by;
- Relógio de tempo real;
- Possuir leitora para leitoras com tecnologia Mifare ou similar, já agregada no equipamento;
- Distância de leitura Mínimo: 02 cm
- Frequência de operação: 13,56 MHz
- Possuir capacidade de leitura e escrita no chip interno do cartão
- Suportar leitura e escrita em cartões Mifare ISO 14443 A existente ou similares, com capacidade de 01 Kbyte ou 04 Kbytes.
- Operação mesmo em situações de queda da rede de comunicação ou falta de alimentação externa de energia;
- Operação plena mesmo em caso de queda do servidor principal;
- Atualizar os dados do cartão com os dados armazenados no banco de dados quando divergentes;
- Em caso de queda do servidor, possibilitar conexão com servidor alternativo, pré-configurado;
- Em caso de funcionamento off-line, validar o acesso com as informações gravadas previamente no cartão;
- Sinalização sonora (buzzer);
- Watchdog, inspecionando automaticamente possíveis falhas de software e hardware;
- LOG de operação programável;
- Permitir que a configuração de mensagens, tempos de acionamento e demais interfaces com o usuário possam ser feitas remotamente via software;
- Cofre receptor de cartões de visitantes, utilizado no momento da saída;
- Espaço para integração de diversos modelos de leitores e placas eletrônicas;
- Índice de proteção do gabinete;
- Temperatura de trabalho: 10 à 40°C;
- Garantia: durante toda vigência do ~~durar~~ o contrato;

32. LEITORA BIOMÉTRICA COM SMART CARD:

A autenticação do usuário deve ser feita por biometria com cadastro existente a utilizar com e/ou cartão RFID e/ou PIN. Deve possuir um algoritmo inteligente que utiliza a tecnologia eletrostática para distinguir entre digital real e algum outro material falsificado, como: papel, borracha, silicone, tec., evitando fraudes.



Leitora biométrica de impressões digitais e Leitor de Crachá (cartão) para cartões tipo "Smart Card" sem contatos existentes:

- Sensor ótico de 500 dpi;
- Integrada com leitora de cartão Mifare para leitura do dado biométrico;
- Autenticação da impressão digital do usuário portador do cartão Mifare contra a digital armazenada na memória do mesmo;
- Possibilidade de aceitar somente o cartão se este for codificado para dispensar a autenticação da impressão digital, para uso de visitantes e usuários com impressão digital ruim ou com falhas;
- Taxa de Falsa Aceitação (FAR) de 0,001%, e Taxa de Falsa Rejeição (FRR) de 0,01%;
- Compatível e integrada com os coletores processadores e relógios de ponto;
- Leitora de cartões Mifare integrada com a leitora biométrica de impressões digitais.
- Detecção de impressão digital falsa, ler apenas dedo vivo;
- IP 65 – WHEATERPROOF – intempéries;
- Touch Keypad – LED backlit;
- Sensor óptico;
- Tecnologia de detecção de digital falsa e digital viva melhorados;
- Processador mínimo (32bit 400MHz CPU): 1:3,000 usuários/ menos de 1 segundo;
- Capacidade de memória mínima: 12.000 usuários/ 51.000 Log;
- Mensagem de transmissão global e individual. As catracas também serão utilizadas para marcação de ponto eletrônico, portanto, deverá efetuar validações em tempo real com o Sistema de Controle de Ponto, tais como:
 - Afastamento;
 - Faixa horária;
 - Intervalo de refeição;
 - Inter jornada.

33. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DA CONTROLADORAS DAS CATRACAS E COLETORES DE ACESSO DE PORTAS E FREQUENCIA:

- LCD: 2.8 inch TFT COLOR (320*240 PIXEL);
- FLASH/RAM: mínimo de 32Mbyte;
- Voz/Interfone: Controle de volume(Suporte para multi linguagem);
- Interface de Comunicação Ethernet, Gigabit Ethernet, TCP/IP (10/100M), WOLF OU FULL DUPLEX FIXO ou DHCP, WIEGAND IN & OUT;
- PoE: Power over Ethernet;
- Toda a comunicação deverá ser criptografada bidirecional;
- Controle de bloqueio: Portas, Catracas, Cancelas, etc.
8 entradas e 8 saídas digitais para conexão de sensores e acionamentos (multi uso no controle de bloqueio).
- Todo este conjunto deve ser instalado em gabinetes de alta resistência com as seguintes características mínimas:
 - Manter contabilidade e comunicação real time com o sistema de acesso existente ForAcesso sem desenvolvimento específico e com garantia da comunicação do Fabricante do Software;
 - Possuir fechadura de segurança;
 - Dobradiças para abertura para facilitar acesso aos componentes internos;
 - Em necessidade de criptograma, teclado e display, deverá ser possível fazer instalação interna ou aparente com acesso externamente;
 - Dimensões máximas de 300mm de altura, largura e profundidade;
 - Possuir sensor de porta aberta no gabinete, permitir o registro desse evento em banco de dados do sistema e permitir alertas para avisar na console do sistema.

- Bateria para funcionamento de no mínimo 2 horas.
- Temperatura de operação de 10°C a 50°C.
- Deve suportar umidade operacional na faixa mínima de 5% a 95% não condensado.

Considerações técnicas para a instalação de catracas:

- As catracas deverão ter sua fixação no piso de modo a garantir a estabilidade do gabinete. Deverá ser entregue pelo Licitante Vencedor a base em material isolante (exemplo: borracha, poliacetato, poliuretano, etc) a - ser instalada entre a base da catraca e sapata de fixação.
- Será de responsabilidade da EBC a realização do fechamento lateral do espaço nos locais de instalação das catracas. Este fechamento lateral deverá ser confeccionado em aço inox polido, com as medidas específicas de cada local de instalação.
- Considerar, para espaçamento de segurança entre catracas, no mínimo 50 mm e no máximo 100 mm.
- Estrutura monobloco, longitudinalmente, resistente a choques, vibrações e elementos ácidos e alcalinos com acabamento totalmente em aço inox escovado (ou com pintura epóxi);
- Ângulo de abertura de passagem entre braços de no mínimo 84°;
- Pictogramas de operação com leds de alto brilho;
- Sistema de travamento, que controlam o fluxo de usuários de forma independente (entrada e saída);
- Ter sistema de travamento para permitir na falta de energia o livre fluxo de pessoas;
- Temperatura de trabalho: -10 à 55°C;
- Peso aproximado de 60 kg.

34. COLETOR PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA (REP) COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROXIMIDADE E BIOMETRIA (REP):

- Os Equipamentos deverão atender à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 – Homologados
- Ser Aprovado pelo INMETRO órgão certificador do MTE;
- Possuir dispositivo de controle de ponto fixável em parede.
- Tempo para marcação de ponto e impressão do comprovante: de 01 a 2,5 segundos, dependendo do tipo de leitora.
- Utilizar uma ou duas impressoras com monitoramento de quantidade mínima de papel, com guilhotina e saída de papel protegida, antivandalismo;
- Botão para impressão do relatório 24 horas, em local discreto, com tampa de proteção;
- Porta USB Fiscal para exportação do arquivo AFD fiscal, em local discreto, com tampa de proteção.
- Porta USB Configuração para coleta de marcações e atualizações dos dados da Empresa e dos Empregados na Memória de Trabalho (MT)..
- Portas USB protegidas contra pen-drives defeituosos ou em curto.
- Compatibilidade com leitoras de identificação dos usuários por cartões de proximidade, Mifare e por biometria.
- Manter contabilidade e comunicação real time com o sistema de acesso existente ForAcesso sem desenvolvimento específico e com garantia da comunicação do Fabricante do Software.
- Tecnologia SMD.
- Comunicação com os sistemas via rede TCP/IP, 10/100 Mbits, Half/Full Duplex.
- Memória RAM mínima de 32 MB;
- Memória de Trabalho (MT) mínima de 16 MB, com capacidade para, no mínimo, 20.000 empregados;

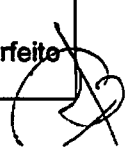
- Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) permanente de dados protegida por resina, com capacidade de armazenamento de 1,5 milhão registros, de forma que seja possível ao Auditor Fiscal efetuar o recolhimento de todos os registros de ponto armazenados num prazo de 40 minutos;
- Teclado com, no mínimo, 12 teclas numéricas e de funções, adequado às normas de acessibilidade e atendendo a NBR 9050;
- Entradas configuráveis como Aba Track (Clock&Data) ou Wiegand 26, 32, 35 para conexão de leitoras de identificação do usuário;
- Portas seriais RS232 para conexão de leitoras de identificação do usuário;
- Bloqueio do equipamento em caso de violação do gabinete, com recurso para desbloqueio pela Assistência - Técnica Autorizada do fornecedor, permitindo a manutenção do equipamento em campo;
- Fonte chaveada full range 90-240 V, com filtros de entrada e de saída e chave liga-desliga na entrada AC;
- Consumo médio 15 Watts (01 A), consumo máximo 52,5 Watts (3,5 A);
- Imprimir, no mínimo, 2.200 tickets com uma bobina;
- Especificação técnica da bobina: Gramatura 55g/m² - espessura 59 um, mais ou menos 5,5 - diâmetro externo da bobina de papel - 165mm ou menor - comprimento máximo aproximado - 360mm - diâmetro do tubete da bobina de papel - 13mm - largura da bobina utilizada deve ser de 57mm.
- Bateria backup que garanta o funcionamento do equipamento com impressão de comprovantes por, no mínimo, 01 (uma) hora, em falta de alimentação externa.

35. LEITORA SMART CARD:

- Deverá conter as seguintes características mínimas:
- Leitora/gravadora compatível com a utilização de cartões Smart Card inteligentes, inclusive os dados já cadastros dos funcionários com suas respectivas biometrias, que atenda as normas ISO 14443-A e ISO 7816 no que se refere ao formato e espessura do cartão;
- Padrão Smart Card do tipo Mifare sem contato (Rdif), com comunicação a 13,56 MHz e com distância mínima de leitura de no mínimo 2 cm;
- Ter a capacidade de ler as digitais embarcadas e já existentes (cadastros atuais já feitos) nos cartões Smart Card; Leitora biométrica com tecnologia óptica de reconhecimento;
- Deverá permitir o uso de cartões Smart Card para armazenagem do template (desenho da digital) e as matrículas individuais de cada usuário;
- Capacidade de cadastramento: duas digitais de cada usuário;
- Template armazenado no próprio cartão para opção 1:1;
- Capacidade de configuração para que seja ignorada, em alguns casos, a exigência da digital para os casos especiais, e pessoas com dificuldade de reconhecimento das digitais;
- Possuir total integração com os coletores, catracas e cartões especificados.

36. COLETOR PARA CONTROLE DE ACESSO DE PORTA BIOMÉTRICO E SMART CARD.

CARACTERÍSTICAS:

- Alimentação em 110 VAC / 220 VAC, automática;
 - Alimentação auxiliar de 12 VDC;
 - Placa de configuração, sem necessidade de linguagem de programação, gerenciando seus periféricos/componentes;
 - Capacidade para trabalhar em rede ou "stand - alone", "ON-LINE e OFF-LINE";
 - Componentes harmonicamente acoplados no corpo dos equipamentos formando perfeito acabamento do conjunto e integração;
- 

- Equipados com baterias com capacidade de manter a continuidade da operação lógica em funcionamento, no mínimo por 04 horas seguidas;
- Display de cristal líquido com 2 linhas e 16 colunas com backlight, tipo big number, sendo um para cada lado das portas ou cancelas, e apenas um para instalação em catracas;
- Memória RAM de no mínimo 32 Mbytes;
- Teclados dotados de teclas com relevo;
- Manter contabilidade e comunicação real time com o sistema de acesso existente ForAcesso sem desenvolvimento específico e com garantia da comunicação do Fabricante do Software.
- Permitir a utilização de dois teclados, um em cada lado da porta;
- Sistema eletrônico com imunidade a interferências eletromagnéticas;
- No mínimo 04 entradas e 04 saídas, para possibilitar acionamentos de eventuais sirenes com lâmpadas e alarmes;
- Capacidade de operar em temperatura ambiente de: 0 a 40°C;
- Inviolabilidade: possuindo fechadura de segurança para acesso ao interior do aparelho, para parte lógica, para parte mecânica e para o cofre coletor, quando for o caso;
- Capacidade de armazenar listas brancas na sua memória, em razão de contingência para possíveis paradas de funcionamento da rede e/ou servidores;
- Sinalizadores (verde e vermelho) de liberação de acesso, sendo que todas as operações deverão ser acompanhadas por mensagens em um display de fácil visualização.

PADRÃO DE COMUNICAÇÃO TCP/IP:

- A comunicação TCP/IP deve ser um sistema inteligente, não sendo permitida a utilização de conversor de protocolo que converte SERIAL em TCP/IP. O sistema deve fazer a verificação e enviar um pacote de informações para o computador no momento em que elas são geradas, evitando que o computador fique emitindo comandos para checar se o coletor possui algum dado, evitando "lixo" na rede, e perda de espaço na mesma;
- Velocidade 100 Mbps ou superior;
- Tipo de comunicação: TCP/IP, com opção de IP Fixo ou DHCP;
- Opção de uso de Gateway para redes diferentes;
- Comunicação 100% Criptografada em ambos os sentidos;
- Busca automática de segundo servidor para validações durante o registro na falta do principal por interrupção de algum ponto da rede ou por problemas no funcionamento.

37. FECHADURA SOLENOIDE:

- Fechadura com Instalação de Embutir;
- Força de atraque de no mínimo 300 Kgf;
- Configuração de Temporização;
- Acabamento frontal em aço inox escovado;
- Solenóides de vida longa;
- Instalação horizontal ou vertical;
- As fechaduras solenoides serão instaladas em portas já existentes, e que também receberão coletores biométricos para o controle da entrada e saída por estas portas. A disponibilização de uma porta adequada para a instalação da fechadura, ficará a cargo da EBC.
- Conectado a controladora via USB;
- Display de Visualização de Status e Instruções em Português;
- Distância de leitura mínima de 5 cm para cartão de identificação;
- Frequência de operação 13,56 MHz;
- Umidade de operação: 0 a 95% de umidade relativa não condensada;
- Tempo de verificação menor ou igual a 1 (um) segundo;

- Falso Positivo em 1:10.000 (um para dez mil), ou melhor;
- Falso Negativo em 1:100 (um para cem), ou melhor;
- Deslocamento angular permitido sobre o elemento sensor, sem perda de eficiência, de pelo menos +/- 15 graus;
- Sensor óptico com resolução mínima de 500 dpi; sem limite de deslocamento do dedo dentro da área do sensor;
- Leitor Biométrico (impressão digital), integrado ao gabinete;
- Leitura Biométrica 1:1 e 1:N com configuração via software;
- Permitir a comparação de "template/matricula/template" registrada no cartão inteligente sem contato;
- Montagem em caixa padrão industrial;
- Sinalização, visual e sonora, de estado. Pictogramas de acesso válido e recusado;
- Encapsulamento combinado em plástico ou ABS ou Metal com leitor de cartão;
- A fim de preservar a estética das instalações o dispositivo combinado de biometria e leitora de cartão não deverá possuir dimensões superiores a 25 cm (a) x 25 (l) x 25 (p);
- Possuir todos os recursos necessários para efetivação da dupla autenticação (crachá + leitura biométrica);

38. BOTOEIRA:

- Botoeira para acionamento anti-pânico para abertura interna dos ambientes controlados.
- Fechadura com Instalação de Embutir;

39. CONJUNTO DE CADASTRO BIOMÉTRICO:

40. CONJUNTO BIOMÉTRICO PARA CADASTRO DE DIGITAIS:

O Conjunto é composto por:

40.1. LEITORA BIOMÉTRICA ÓPTICA PARA CAPTURA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS:

- Interface USB;
- Dimensões mínimas do sensor óptico de 15x18,5mm;
- Taxa de Falsa Rejeição = FRR 0.1 %;
- Taxa de Falso Aceite = FAR 0.001%;
- SDK que permita acesso às funções biométricas da leitora;
- Compatível com o software de cadastramento das impressões digitais já existentes.
- Tempo de verificação menor ou igual a 1 (um) segundo;
- Falso Positivo em 1:10.000 (um para dez mil), ou melhor;
- Falso Negativo em 1:100 (um para cem), ou melhor;
- Deslocamento angular permitido sobre o elemento sensor, sem perda de eficiência, de pelo menos +/- 15 graus;
- Sensor óptico com resolução mínima de 500 dpi; Sem limite de deslocamento do dedo dentro da área do sensor;
- Leitor Biométrico (impressão digital), integrado ao gabinete;
- Leitura Biométrica 1:1 e 1:N com configuração via software;
- Permitir a comparação de "template/matricula/template" registrada no cartão inteligente sem contato;
- Montagem em caixa padrão industrial;
- Sinalização, visual e sonora, de estado. Pictogramas de acesso válido e recusado;
- Encapsulamento combinado em plástico ou ABS ou Metal com leitor de cartão;
- A fim de preservar a estética das instalações o dispositivo combinado de biometria e leitora de cartão não deverá possuir dimensões superiores a 25 cm (a) x 25 (l) x 25 (p);

- Possuir todos os recursos necessários para efetivação da dupla autenticação (crachá + leitura biométrica);

40.2. LEITORA GRAVADORA MIFARE:

- Interface USB;
- Suporte a cartões Smart Card padrões ISO 14443 A e B (13,56MHz);
- Compatível com ISO 14443 Partes 1 a 4;
- LED indicativo;
- Cabo com 1(um) metro de comprimento;
- Compatível com Windows XP, Windows Vista e Windows 7;
- Temperatura de operação entre 0 e 45°C;
- Compatível com o software de cadastramento das impressões digitais.

41. DAS EXIGÊNCIAS:

Os equipamentos ofertados deverão pertencer às linhas atuais de produção de um mesmo fabricante, possuindo, inclusive o mesmo "design", garantindo a uniformidade e padronização, serem homologados pelo Ministério do Trabalho e aprovado pelo INMETRO.

Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;
02	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;
03	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;
04	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;
05	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);
06	Botoeiras para acionamento anti-pânico;
07	WebCam

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE A.1

ROTINA DE EXECUÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1. Os serviços contratados deverão obedecer ao **Cronograma de Implantação** apresentado pelo Licitante Vencedor, em atendimento ao subitem J.1.6 do Termo de Referência, cujos prazos poderão ser revistos, em comum acordo com o Licitante Vencedor, quando observado inexistir prejuízo para a EBC.

2. Dentro no prazo no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do Instrumento Contratual, adotar-se a seguinte rotina de execução dos serviços:

Evento	Prazo
01 - Reunião entre o Licitante Vencedor e a Equipe Técnica da EBC (Gestor Documental e Fiscais) para planejamento detalhado da implantação da solução, que envolve a entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes dos equipamentos, inclusive treinamento, destinados ao controle de acesso e de frequência, para uso nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, com duração prevista de 01 (um) dia. (Gerências Regionais do Rio de Janeiro e São Paulo, por videoconferência); - Entrega pelo Licitante Vencedor da relação de profissionais e do Preposto, em atendimento ao Tópico T.	Em até 02 (sete) dias corridos, a contar da data de início da vigência do contrato.
02 Reunião com o Licitante Vencedor com o objetivo de concluir as definições técnicas e o planejamento de implantação dos equipamentos, caso seja necessária a complementação de dados e informações não satisfeitas na primeira reunião, com duração prevista de 01 (um) dia.	Em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de realização da primeira reunião (evento 2).



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 242

03	Início da execução do Cronograma de Implantação, com duração máxima de 30 (trinta) dias corridos.	No primeiro dia útil, a contar da data de realização da primeira reunião (evento 1)
04	Emissão de relatórios contendo detalhadamente as atividades realizadas no período de implantação da Solução, contendo, no mínimo, percentual de conclusão, observações, assinatura do responsável técnico do Licitante Vencedor e o da EBC e demais informações pactuadas em reunião preliminar.	Diário, durante o período de execução do Cronograma de Implantação aprovado pela EBC (evento 3).
05	Realização dos Treinamentos	Após realização dos testes de funcionalidade dos equipamentos
06	Emissão do Termo de Aceitação dos Equipamentos e autorização ao Licitante Vendedor para faturar os serviços.	Em até 03 (sete) dias corridos, a contar da data de conclusão de todas as atividades previstas no Cronograma de Implantação.
07	Início da operacionalização dos equipamentos e de execução do Serviço de Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva	No primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Aceitação.
08	Execução dos Serviços	Mensal, durante a vigência do instrumento contratual.
09	Atesto da Nota Fiscal e liberação para pagamento.	Até 01 (cinco) dia, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal / Fatura para fins de pagamento.

3. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para realização do evento do cronograma, inclusive no que tange ao treinamento.

4. A instalação, configuração e a integração deverão ser realizadas pelo Licitante Vencedor, incluindo a realização do treinamento, no prazo no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de início da vigência do Instrumento Contratual, de acordo com o Cronograma de Implantação que constará da Proposta do Licitante Vencedor, e que deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

Item	Atividade
01	Transporte dos equipamentos
02	Entrega dos equipamentos nos locais de destino
03	Desembalagem dos equipamentos
04	Instalação dos equipamentos
05	Configuração, ativação e integração dos equipamentos
06	Testes, com simulação de rotina de produção
07	Treinamento de equipe e usuários
08	Outros itens que se fizerem necessários

- 4.1.** Para elaboração do Cronograma de Implantação o Licitante deverá considerar que a EBC já dispõe de espaço físico e adequação elétrica para a instalação e funcionamento dos equipamentos.
- 4.2.** O Cronograma de Implantação somente poderá ser alterado se aprovado previamente pela EBC, após análise das justificativas apresentadas pelo Licitante Vencedor.
- 5.** No prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de início da vigência do Contrato, o Licitante Vencedor deverá participar de reunião com o Gestor Documental, os Fiscais do Contrato designados, a Gerência de Administração de Pessoas/Gerência Executiva de Gestão de Pessoas e a Gerência de Logística/Gerência Executiva de Administração e Logística da EBC, nas dependências da EBC, em Brasília/DF, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, para serem dirimidas as dúvidas e discutidos os seguintes assuntos, obedecido ao Cronograma de Implantação:
- a) Ordem de prioridade para instalação dos equipamentos;
 - b) Definição dos treinamentos destinados aos empregados da EBC;
 - c) Requisitos e informações para ativação e integração dos equipamentos, bem como a administração dos serviços;
 - d) Proposição de ajustes no cronograma de implantação, caso a EBC entenda ser necessário;
 - e) Demais assuntos de interesse.
- 6.** Todos os equipamentos a serem entregues e instalados deverão ser novos e de primeiro uso, não reconicionados e/ou remanufaturados, sem qualquer uso anterior, produzidos em série, comprovados por meio de nota fiscal, e entregues de forma acondicionada e adequada, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 7.** Entende-se por implantação dos equipamentos o conjunto de ações para a entrega, instalação, configuração, ativação, integração, testes, simulações, treinamento, aceitação e início de operação e produção, com o pleno funcionamento dos equipamentos instalados, compreendendo, especialmente:
- a) customização das configurações dos equipamentos;
 - b) identificação dos equipamentos;
 - c) integração dos equipamentos aos Sistemas TOTVS e ForAcesso;
 - d) treinamento dos empregados da EBC.
- 8.** Caso ocorra, em qualquer fase ou etapa da entrega e instalação, a constatação de irregularidades, o Licitante Vencedor se obriga a substituir ou adequar a respectiva obrigação tida como irregular, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação feita pela EBC para este fim.





8.1. A substituição de equipamentos defeituosos deve ser imediata, sem quaisquer ônus adicionais para a EBC.

9. O Licitante Vencedor deverá comunicar à EBC, por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato, qualquer fato que venha dificultar a execução dos serviços ou o cumprimento do Cronograma de Implantação, sugerindo soluções, se for o caso.

10. Todo o processo de entrega, desembalagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes dos equipamentos, deverá contar com a presença e o aceite do(s) Fiscal(is) do Contrato, em cada localidade onde serão implantados, conforme definido no Encarte B.

11. O Licitante Vencedor deverá fornecer todos os materiais, acessórios, ferramentas, peças, lubrificantes necessários à instalação física, à configuração, à integração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

12. Caberá à EBC o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede estabilizada, dos pontos de rede local com conectores RJ45 e de pontos de rede.

12.1. Os cabos de alimentação dos equipamentos a serem fornecidos deverão ser no novo padrão brasileiro.

12.2. Nos casos onde os pontos elétricos da EBC forem diferentes do novo padrão brasileiro, será permitida a utilização de adaptadores nos cabos de alimentação para o padrão de tomada utilizado pela EBC.

13. Caberá à EBC o provimento das tomadas de alimentação elétrica em sua rede estabilizada, dos pontos de rede local com conectores RJ45 e de pontos de rede. As instalações elétricas da EBC utilizam tomadas 2P+T padrão brasileiro, de tomadas (NBR-14136). Os cabos de alimentação dos equipamentos a serem fornecidos deverão ser no novo padrão brasileiro.

14. Quaisquer transformadores de voltagem ou estabilizadores que se fizerem necessários à correta instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela EBC.

14.1. Os cabos de alimentação elétrica desses equipamentos deverão obedecer às mesmas disposições descritas no subitem 12.

15. Os ativos de rede necessários para ativação dos equipamentos, bem como o cabeamento lógico, cabeamento elétrico e o devido fornecimento de energia, ficarão a cargo da EBC.

16. A embalagem, transporte, instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos que serão interligados aos Sistemas da EBC, ERP TOTVS Protheus e ForAcesso serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.

17. A EBC emitirá, por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato, o pertinente Termo de Aceitação após cumpridos todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma de Implantação, e mediante a constatação do pleno funcionamento e produtividade dos equipamentos, considerando a instalação em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

17.1. Concluída a implantação, a EBC poderá rejeitar qualquer equipamento que não apresente desempenho compatível com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo o pertinente Termo de Rejeição no qual deverá indicar a análise do problema detectado, a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o equipamento, sem ônus para a EBC, por outro que atenda

plenamente as exigências deste Instrumento ou refazer o serviço ou procedimento rejeitado, condicionada a emissão do Termo de Aceitação ao saneamento da situação.

17.2. A contar da emissão do Termo de Aceitação de que trata o subitem anterior, dar-se-á início da prestação dos serviços propriamente dita, pelo Licitante Vencedor, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive no que pertine ao suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva) e o faturamento.

18. As instalações dos equipamentos deverão ser realizadas nas dependências da EBC em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, sempre acompanhadas de empregado(s) indicado(s) pela EBC como Fiscal(is) do Contrato.

19. O Licitante Vencedor deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação física, à configuração, à ativação, à integração e ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

20. O Licitante Vencedor somente poderá dar início ao faturamento dos serviços após estar de posse do Termo de Aceitação dos Serviços, que será expedido pela EBC em até 05 (cinco) dias úteis após o término da implantação inicial do serviço.

21. Em caso de rescisão unilateral, insolvência, ou qualquer outra situação que demonstre a incapacidade do Licitante Vencedor em dar continuidade à prestação dos serviços, todos os equipamentos e demais componentes por ela instalados deverão permanecer nas instalações da EBC, por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE B

DOS LOCAIS E QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados, configurados, ativados, integrados e testados, nas dependências da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, nos seguintes endereços, podendo sofrer alterações de locais de instalação no âmbito da mesma cidade no decorrer do contrato, em face às necessidades da EBC.

1.1. EM BRASÍLIA/DF:

- a) Sede Administrativa - SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Super Center Venânico 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º e 2º subsolos;
- b) Almoxarifado – SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2;
- c) RODEADOR – BR 220, Km 07, em Brazlândia/DF;
- d) Prédio Rádio Nacional – SRTVS – Setor de Rádio e Televisão Sul, Q. 701.

1.2. NO RIO DE JANEIRO/RJ:

- a) Sede da Regional do Rio de Janeiro: Rua da Relação nº 18 – Centro;
- b) TV Brasil: Avenida Gomes Freire nº 474 - Centro;

1.3. EM SÃO PAULO/SP:

- a) Sede da EBC em São Paulo: Avenida Mofarrej, nº 1.200, Vila Leopoldina;



**DO QUANTITATIVO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE INSTALAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS**

EBC EM BRASÍLIA SEDE – Shopping Venâncio								
UF	Localização	QUANTITATIVOS						
		Catraca Pedestres 13	Coletor r de Ponto	Cadastro Biométricos e Gravação de Cartão	Coletor para Controle de Acesso	Fechadura eletromag- nética	Botoeira	Webcam
DF	Entrada Sul	03	04	--	--	--	--	02
DF	2º Subsolo Sala 05 Técnica (Porta N236)	--	--	--	01	01	01	01
DF	Central Telefônica Corredor Sala (N148)	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala 03 Técnica (N155)	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala Técnica CPD	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala 01 Técnica (N164)	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala Supervisão de Monitorament o de Sinais	--	--	--	01	01	01	--
DF	Central Técnica	--	--	--	01	01	01	--
DF	Coordenação de Cadastro	--	--	04	01	01	01	--
DF	Entrada Sul / Elevadores	01	01	--	--	--	--	01
DF	2º Subsolo Acesso Logística Garagem	01	01	--	--	--	--	01

DF	Entrada Norte	03	03	--	--	--	--	02
DF	Acesso Refeitório	--	02	--	--	--	--	--
PRÉDIO DA RANAC / SRTVS 701								
DF	1º Andar	--	01	--	--	--	--	--
DF	Térreo	01	02	--	--	--	--	01
DF	Sala 08 Cofre	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala 17 Central Técnica (R009)	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala 16 de Supervisão e Monitoramento de Sinais (R010)	--	--	--	01	01	01	--
DF	Sala 11 De Rede (R015)	--	--	--	01	01	01	--
SIA / TORRE DE TV / PALÁCIO								
DF	SIA	--	02	--	--	--	02	--
DF	TORRE DE TV	--	01	--	--	--	01	--
DF	PALÁCIO	--	02	--	--	--	02	--
EBC NO RIO DE JANEIRO SEDE: Rua da Relação - Centro								
RJ	Entrada Principal	02	05	--	01	01	01	02
RJ	Escritório RH	--	--	02	--	--	--	--
RJ	Refeitório	--	01	--	--	--	--	--
RJ	DTI-R01 - 1 andar	--	--	--	01	01	01	--



RJ	DTI-R02 – 2 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R03 – 3 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R04 – 4 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R05 – 5 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R06 – 6 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R07 – 7 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	CPD-R07 – 7 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	SALA INFRA/TI – 7 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	Sala Laboratório / Almoxarifado – 7 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R08 – 8 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R09 – 9 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R10 – 10 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R11 – 11 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R12A – 12 andar	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-R12B – 12 andar	--	--	--	01	01	01	--
PREDIO/Avenida Gomes Freire – Centro								
RJ	Entrada Principal	02	02	--	--	--	--	02
RJ	Entrada pela Rua dos Inválidos	01	02	--	--	--	--	01



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 280

RJ	DTI-GTE térreo	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	CPD-GTE térreo	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	FITOTECA térreo	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	ANTESALA CPD-GTE térreo	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-G01 - 1 andar	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-G02A - 2 andar	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-G02B - 2 andar	-	--	--	--	01	01	01	--
RJ	DTI-G04 - 4 andar	-	--	--	--	01	01	01	--
EBC - SÃO PAULO									
SEDE - Avenida Mofarrej									
SP	CPD Térreo - 02 portas	-	--	--	--	02	02	02	--
SP	CPD Mezanino - 02 portas	-	--	--	--	02	02	02	--
SP	Entrada Principal	02	03	--	--	--	--	--	02
SP	COPA	01	02	--	--	--	--	--	--
SP	Mezanino RH	/	--	--	02	--	--	--	--



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 281

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE C

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Data de Abertura: ____/____/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 36 MESES (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.	Mês	36		

O valor total global para 36 meses proposto com todos os custos incidentes é de R\$ ____ (por extenso)

29

DETALHAMENTO DO VALOR ESTIMADO POR EQUIPAMENTO E LOCALIDADE:

Localidade	Equipamento	Quant	Valor Unitário da Locação	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 36 Meses
Brasília / DF	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	09				
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	19				
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	04				
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	12				
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	12				
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	12				
	Webcam	8				
Subtotal – Brasília/DF						
Rio de Janeiro / RJ	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	6				
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	10				
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	2				
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	25				
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	25				
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	25				



	Webcam	5				
Subtotal – Rio de Janeiro/RJ						
São Paulo / SP	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	2				
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	5				
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	2				
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	4				
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	4				
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	4				
	Webcam	2				
Subtotal – São Paulo/SP						
VALOR TOTAL GLOBAL - 36 (TRINTA E SEIS) MESES - (R\$)						

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
	Conta-corrente:

As Declarações e documentos deverão ser entregues de acordo com o Tópico J e demais exigências do Termo de Referência:

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF no
Telefone / Fax:	RG no Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone / Fax:
	E-mail:



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 284

_____ de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.



Folha: 285

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;**
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;**
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;**
- IV – Não está declarada inidônea pela União;**
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;**
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;**
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;**
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;**
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;**
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;**
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;**
- XII - Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos;**



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 286

deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato, dentre outros;

XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ebc.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE E

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato --/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº --/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento.

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à EBC pelo Licitante Vencedor decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da EBC.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a EBC.



7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a EBC se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da EBC qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE F

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Data de abertura: _____

Nome do Licitante: _____

A (Nome do Licitante) _____, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria nos locais, definidos no **Encarte B** deste Termo de Referência, destinados à prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, com o objetivo de conhecer os locais e suas instalações e demais itens porventura necessários à vistoria e elaboração de proposta, para participação na licitação em referência, conforme prevê o Tópico O do Termo de Referência.

Declara ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições do ambiente onde serão prestados os serviços, acompanhados de acessórios para operação.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Representante do Licitante)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Representante da EBC - DF
(Devidamente identificado)

Representante da EBC - RJ
(Devidamente identificado)

Representante da EBC - SP
(Devidamente identificado)

Observação:

- 1) Os Licitantes devem agendar as visitas com os Empregados da EBC, indicados no subitem O.4 do Termo de Referência, para cada unidade da Empresa, nos horários das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da licitação.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº: 0043/2020

Folha: 290

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico no ____/20__

Data de abertura: ____/____/20__

Nome do Proponente: _____

A empresa (Razão Social) _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da RG no _____, expedida pela _____, Declara que optou por não realizar vistorias nas instalações da EBC, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de prestar os serviços, em atenção ao Tópico K2 do Termo de Referência, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e **SE COMPROMETE** a executar os serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ENCARTE H

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Instrumento de Medição de Resultado – IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

1.1. É requisito básico que o Licitante Vencedor cumpra e respeite as obrigações trabalhistas, conforme Lei vigente.

2. Metodologia de avaliação dos serviços:

2.1. A EBC utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Mediação de Resultado – IMR, em consonância com as diretrizes da IN nº 05/2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento.

2.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas.

3. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos "bom", "razoável", "insatisfatório" e "péssimo", equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

4. Serão 7 (sete) módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cálculo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	2	6
2 a 7	3	54
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		60

5. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
---------------------------	------------------------

54 A 60	0%
48 A 53	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

6. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

7. Os 3 (três) primeiros meses deste Contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pelo Licitante Vencedor.

8. O Licitante Vencedor poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela EBC, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do Licitante Vencedor.

9. Haverá rescisão contratual nas seguintes condições:

- a) Reincidência de falhas penalizadas com o desconto de 10% (dez por cento) até três vezes durante a vigência deste Contrato;
- b) Pontuação abaixo de 18 pontos;
- c) Pontuação inferior a 40 pontos por três meses consecutivos.

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Utilização das ferramentas, sistemas e estruturas da CONTRATANTE (EBC)	
Utilização das ferramentas, sistemas e estruturas da EBC com cuidado e zelo ao usar e guardar.	3
Um aspecto inadequado (descrever).	2
Dois aspectos inadequados (descrever).	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever).	0
MÓDULO 2: Empatia e Cordialidade	
Os prestadores de serviço são cordiais e tem excelente relacionamento com os gestores e fiscais deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam no desempenho de suas funções, acatando as orientações da CONTRATANTE (EBC).	3
Os prestadores de serviço são cordiais e tem bom relacionamento com os gestores e fiscais deste Contrato ou às pessoas com quem se	2



relacionam no desempenho de suas funções, acatando parcialmente as orientações da EBC	
Os prestadores de serviço são cordiais mas não tem bom relacionamento com os gestores e fiscais deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam do desempenho de suas funções, acatando parcialmente as orientações da EBC	1
Os prestadores de serviço não são cordiais e não tem bom relacionamento com os gestores e fiscais deste Contrato ou às pessoas com quem se relacionam do desempenho de suas funções e não acatam as orientações da EBC	0
MÓDULO 3: Horário de chegada e saída – prestação dos serviços eventuais	
Os prestadores de serviço cumprem rigorosamente os horários de chegada e saída, nas prestações de serviços eventuais de manutenção preventiva ou corretiva, de acordo com os acionamentos realizados pela EBC.	3
Os prestadores de serviço cumprem os horários de chegada/saída, utilizando o tempo de tolerância tanto na chegada como na saída.	2
Os prestadores de serviço cumprem parcialmente os horários	1
Os prestadores de serviço não cumprem os horários de chegada e saída,	0
MÓDULO 4: Prazo para Reposição de peças e equipamentos	
Garantiu a substituição de peças e equipamentos, dentro do prazo previsto no Termo de Referência e Contrato, evitando interrupção dos serviços.	3
Garantiu a substituição de peças e equipamentos, fora do prazo previsto no Termo de Referência e Contrato, evitando interrupção dos serviços.	2
Garantiu a substituição dos profissionais envolvidos nos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, ou outros relativos ao objeto desta contratação, fora do prazo previsto neste Contrato, mas evitou a interrupção dos serviços.	1
Não garantiu a substituição dos profissionais envolvidos nos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, ou outros relativos ao objeto desta contratação, dentro do prazo, ocasionando a interrupção dos serviços.	0
MÓDULO 5: Execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	

Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços previamente solicitados.	3
Atrasou a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	2
Cumpriu parcialmente os serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	1
Não cumpriu a execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO.	0
MÓDULO 6: Realização de treinamento para as equipes da EBC	
Ofereceu treinamento aos empregados da EBC	3
Ofereceu treinamento em apenas 1 praça da EBC	2
Ofereceu parcialmente treinamento aos empregados da EBC	1
Não ofereceu treinamento aos empregados da EBC	0
MÓDULO 7: Seguir as orientações pré-estabelecidas pela EBC	
Seguiu corretamente todas as orientações pré-estabelecidas pela EBC	3
Deixou de seguir corretamente as orientações por 1 vez, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	2
Deixou de seguir corretamente as orientações por 2 vezes, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	1
Deixou de seguir corretamente as orientações por 3 vezes ou mais, mesmo após ser alertado pelo fiscal deste Contrato.	0



Processo nº: 0043/2020

Folha: 295

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES
DE IMPEDIMENTO DO RILC DA EBC

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII - os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII - responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ebc.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas.

_____, de _____ de 2020.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)



Campinas, 06 de março de 2020.

A

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
UASG: 115406

Processo Administrativo n. 0043/2020
Pregão Eletrônico n. 03/2020

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e frequência no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, mediante locação de equipamentos novos e de primeiro uso, compatíveis com a base de dados da EBC, ERP Totvs Protheus, Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, monitoramento, testes, manutenção preventiva ou corretiva, suporte técnico e treinamento.	Serviço	1	R\$ 82.472,22	R\$ 2.968.999,92

O valor total global para 36 meses proposto com Todos os custos incidentes é de R\$ R\$ 2.968.999,92 (Dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos)

Proposta Comercial

Pag. 1

Kiza

Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342 - Jardim Proença - Campinas - SP - CEP 13100-451 - Tel.: (19) 3294-7400
www.kiza.com.br

Localidade	Equipamento	Quant.	Valor Unitário da Locação	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 36 Meses
Brasília - DF	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	9	R\$ 1.279,68	R\$ 11.517,12	R\$ 138.205,44	R\$ 414.616,32
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	19	R\$ 606,99	R\$ 11.532,81	R\$ 138.393,72	R\$ 415.181,16
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	4	R\$ 527,20	R\$ 2.108,80	R\$ 25.305,60	R\$ 75.916,80
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00	R\$ 133.920,00
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	12	R\$ 52,40	R\$ 628,80	R\$ 7.545,60	R\$ 22.636,80
	Webcam	8	R\$ 33,60	R\$ 268,80	R\$ 3.225,60	R\$ 9.676,80
SUBTOTAL BRASÍLIA/DF						R\$ 1.287.947,88
Rio de Janeiro - RJ	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	6	R\$ 1.279,68	R\$ 7.678,08	R\$ 92.136,96	R\$ 276.410,88
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	10	R\$ 606,99	R\$ 6.069,90	R\$ 72.838,80	R\$ 218.516,40
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	2	R\$ 527,20	R\$ 1.054,40	R\$ 12.652,80	R\$ 37.958,40
	Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
	Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00	R\$ 279.000,00
	Botoeiras para acionamento anti-pânico;	25	R\$ 52,40	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00	R\$ 47.160,00
	Webcam	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 6.048,00
SUBTOTAL RIO DE JANEIRO/RJ						R\$ 1.315.093,68
São Paulo - SP	Catraca pedestal 3 braços com leitora de cartão biometria;	2	R\$ 1.279,68	R\$ 2.559,36	R\$ 30.712,32	R\$ 92.136,96
	Coletor de ponto biométrico (REP / Portaria 1.510), leitoras de cartões Smart Card e 2 impressoras para registro eletrônico de ponto;	5	R\$ 606,99	R\$ 3.034,95	R\$ 36.419,40	R\$ 109.258,20
	Conjunto para cadastro biométricos e gravação de cartão;	2	R\$ 527,20	R\$ 1.054,40	R\$ 12.652,80	R\$ 37.958,40

Coletor para controle de acesso de porta biométrico e smart card;	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00
Fechaduras eletromagnéticas para as portas controladas (eletroímã e acessórios de montagem);	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00	R\$ 44.640,00
Botoeiras para acionamento anti-pânico;	4	R\$ 52,40	R\$ 209,60	R\$ 2.515,20	R\$ 7.545,60
Webcam	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	R\$ 806,40	R\$ 2.419,20
SUBTOTAL (SÃO PAULO/SR)					R\$ 86.955,96
VALOR TOTAL GLOBAL - 36 (TRINTA E SEIS) MESES - (R\$)					R\$ 313.041,92

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta = 90 Dias	Banco Itaú
Prazo de Entrega = 30 dias a partir da ata de assinatura do contrato	Agência 0940
	Conta corrente 38122-1

Declarações:

- Esta empresa declara conhecer a política de sustentabilidade da EBC, e se compromete a atender, se aplicáveis ao objeto desta licitação, os requisitos legais e os definidos na Portaria 293 de 31 de maio de 2012, disponível no endereço
- Declaramos que estão incluídos no preço ofertado todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem instalação, configuração, ativação, testes, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de partes e peças dos equipamentos, deslocamento, hospedagem e alimentação dos técnicos e instrutores, inclusive com a desmontagem, montagem, substituição durante eventuais consertos e transporte para fins de reparos ou de substituição integral do equipamento durante o período de vigência do contrato e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Termo de Referência;
- Declaramos que o detalhamento dos serviços a serem executados e descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos ofertados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com a indicação a marca, modelo, tipo de configuração e referência, estão indicados nos folderes e anexo I da proposta.
- Declaramos que os equipamentos são novos, de primeiro uso.
- Em razão da diligência que nos foi apresentada e demandada, estamos enviando uma carta anexa a esta proposta para explicar e detalhar melhor os conjuntos ofertados, e seus respectivos itens e subitens

R

Condições Comerciais:

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social: Kiza Comercio e Serviços de Informatica LTDA	Nome: Bruna Cardoso Espindola Sanches
CNPJ (MF): 01.898.694/0001-99	Cargo / Função: Diretora
Endereço: Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342 – Jardim Proença – Campinas - SP - CEP 13100-451	CPF / MF no 757.378.921-15
Telefone / Fax: 19 3294-7400	RG no 5815373 2a.Via .Expedido por: SSP Go
E-mail: comercial@kiza.com.br	Natural de: Itaberal - GO
Cidade: Campinas - SP	Estado civil: Casado
Validade Proposta: 90 dias	Endereço: Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342 – Jardim Proença – Campinas - SP - CEP 13100-451
Pagamento: Mensal	Telefone / Fax: 19 3294-7400
	E-mail: comercial@kiza.com.br

Campinas, 06 de março de 2020.

Bruna Cardoso E. Sanches

Bruna Cardoso Espindola Sanches
RG no 5815373 2a.Via

REGISTRO APOSTILAR

Retifica-se a numeração do Contrato de Serviços de Locação de Conjunto de Equipamentos EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2019, celebrado entre a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** e a empresa **KIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos, 1342, Jardim Proença, Campinas/SP, CEP 13100-451, inscrita no CNPJ/MF nº 01.898.694/0001-99, doravante representada pela Diretora, **BRUNA CARDOSO ESPINDOLA SANCHES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 5815373 SSP/GO e do CPF/MF nº 757.378.921-15, residente e domiciliado(a) na cidade de Campinas/SP, vinculado ao Processo nº 0043/2020:

No cabeçalho de cada página do Contrato. Onde se lê:

“EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 020/2020”

Leia-se:

“EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 020/2020”

No Quadro Resumo Vigência. Onde se lê:

“1. O presente Termo de Contrato terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura e o dia ____/____/____, contemplando, nesse período os prazos de realização das reuniões de nivelamento entre as partes, execução dos serviços emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atesto na Nota Fiscal/Fatura e pagamento.”

Leia-se:

“1. O presente Termo de Contrato terá vigência no período compreendido do dia 30/03/2020 a 30/03/2023, contemplando, nesse período os prazos de realização das reuniões de nivelamento entre as partes, execução dos serviços emissão de Termo de Recebimento Definitivo, atesto na Nota Fiscal/Fatura e pagamento.”

O presente Registro Apostilar seguirá ao contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 18 de março de 2020.


BRUNO FREIRE
Gerente de Aquisições e Contratações

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página 1

Órgão: Presidência da República/Secretaria de Governo/Empresa Brasil de Comunicação S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIAFI/CONTRATO 0020/2020. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Kiza Comércio e Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 01.898.694/000199. Objeto: Prestação de serviços de locação de conjunto de equipamentos, objetivando a continuidade do funcionamento de controle de acesso e de frequência no âmbito da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, compatíveis com a base de dados ERP Totvs Protheus e Sistema ForAcesso.net/versão 8.19.42.154, crachás e cadastro de biometria existentes, com instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte técnico e treinamento, conforme especificações estabelecidas no instrumento de contrato. Do Valor Total: R\$ 2.968.999,92. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 30/03/2020. Assinatura: 17/03/2020. Processo: 0043/2020. Da Nota de Empenho: 2020NE000697.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.